



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

DISPENSA Nº 008/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**, por meio do setor de licitação, com representante designado pela portaria anexa aos autos, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** para **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de aquisição e instalação de subestações aéreas com entrada em tensão primária Creche Proinfância Tipo 1, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB**, com fundamento legal no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06, DECRETO MUNICIPAL 302/24, bem como as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS	DIA 10 DE ABRIL DE 2025 ÀS 11:30. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
HORÁRIO DE ABERTURA PROPOSTAS	DIA 11 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10:30. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	(SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) PREFEITURA MUNICIPAL, RUA INÁCIO LIRA, 363, CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB.
SITE	https://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br/

1. DO OBJETO:

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de aquisição e instalação de subestações aéreas com entrada em tensão primária Creche Proinfância Tipo 1, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ELEMENTOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

2.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES/PROJETO BÁSICO;

2.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

2.1.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.



3. DO SUPORTE LEGAL:

3.1. Esta Dispensa de Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Federal n.º 123/06, decreto municipal, e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB, está abaixo indicado e será considerado a partir do contrato:

- Início: 03 (três) dias após Ordem de Serviço.
- Conclusão: 01 (um) mês.

4.2. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

4.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado até o **final do exercício financeiro de 2025**.

4.4. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.361.2006.2022 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%;

500. Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

12.361.2006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

500. Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa que preencherem todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, bem como comprovem sua qualificação mediante a apresentação da documentação exigida.

5.1.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o protocolo da proposta de dispensa a sede da Prefeitura, no setor de licitações, até a data limite citada no preâmbulo deste edital (1º pagina)

5.1.2. Os concorrentes deverão atender aos procedimentos previstos neste instrumento convocatório

5.2. Não poderão participar desta dispensa:

- I. Empresas que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
- II. Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar;
- III. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV. Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da dispensa, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- V. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- VI. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- VII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



6. DO INGRESSO NA DISPENSA E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará mediante envio da Proposta de Preço EM ENVELOPE LACRADO, seguindo os serviços planilhados no anexo I deste edital.

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do interessado, de maneira clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta compreende a integralidade de todos os custos, inclusive para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.4. A proposta de preço apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

6.8. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

6.9. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DO PRAZO E ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA.

7.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **10/04/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

7.2. O prestador de serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a prefeitura municipal mediante protocolo, sediada na Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas/PB, a respectiva proposta de preço e os documentos de habilitação, preferencialmente fazendo referência ao EDITAL DE DISPENSA Nº 00008/2025, conforme ANEXO deste edital.

7.2.1. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, por razão de não ter enviado os documentos relativos à habilitação junto com a proposta de preços, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhá-los, via e-mail ou entregue mediante protocolo no Departamento de Licitação, a contar da publicação do resultado.

7.3. Uma vez enviada ou protocolada a proposta de preço, os prestadores de serviço NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

7.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no Diário Oficial do Estado - DOE/PB, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4.2. A tentativa de burla poderá ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.1.4.4. Constatada a existência de sanção, como empresa inidônea, impedida de contratar com o órgão que realiza a licitação, e de sanções acima expostas, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - Para fins de habilitação jurídica, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo:

8.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

- 8.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja verificação da autenticidade poderá ocorrer, no caso de dúvida, no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (RG, procuração e outros pertinentes, que caracterizem a pessoa indicada como administrador. No caso societário em que todos forem administradores, será considerado a juntada de um dos sócios, onde será este considerado como representante da empresa naquela oportunidade);
- 8.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 8.2.1.6.1. Deverá ser ainda juntado ata que comprove o nome do presidente, ou representante da entidade, atualizado na época da licitação.
- 8.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.2.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - Para fins de habilitação reativa à regularidade fiscal social e trabalhista, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos sob pena de inabilitação da não apresentação do mesmo, em conformidade ao disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021:

- 8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.2.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.2.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 8.2.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, ainda que assegurado o prazo para apresentação de certidões válidas;

8.2.2.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

8.2.2.8.1. Todavia, a não apresentação das certidões, mesmo caso ME/EPP a tornará inabilitada.

8.2.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Para fins de habilitação reativa da Qualificação econômico-financeira, conforme disposto no Art. 69, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos sob pena de inabilitação da não apresentação do mesmo, em conformidade ao disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021:

8.2.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.2.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Para fins de habilitação relativo à Qualificação Técnica, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos sob pena de inabilitação da não apresentação do mesmo, em conformidade ao disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

8.2.4.1. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, Engenheiro Civil reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

8.2.4.2. Somente serão aceitos atestados e sua respectiva CAT fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços.

8.2.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES - Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos complementares sob pena de inabilitação da não apresentação do mesmo:

8.2.5.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.2.5.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

8.2.5.3. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 8.2.5.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 8.2.5.5. Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 8.2.5.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.5.7. Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do Inciso IV, do Artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021;

8.2.6. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006 - Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- 8.2.6.1. Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- 8.2.6.2. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, para ocorrer no prazo de trinta dias, de forma mensal, após os serviços prestados, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, carga ou descarga, via sistema bancário.

9.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, sendo esta entrega de responsabilidade da empresa contratada.

9.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

9.3.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.3.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.3.4.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto licitado (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Eletrônico da Prefeitura.

10.2. O agente de contratação poderá verificar a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 8 deste Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.2.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a participante será desclassificada, convocando-se a próxima colocada.

10.2.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Prefeitura Municipal poderá:

10.2.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.2.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

10.3. As providências dos subitens **10.2.2** poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer prestadores de serviço interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Prefeitura Municipal na respectiva notificação.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Prefeitura Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

- 10.6. Poderá a Prefeitura Municipal revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso
- 10.9. A Prefeitura Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.10. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.11. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal.
- 10.12. A empresa não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 10.13. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

São José de Piranhas - PB, 07 de ABRIL de 2025.

Talita de Sousa Coelho Ferreira
Dirigente da fase interna dos processos de licitação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de aquisição e instalação de subestações aéreas com entrada em tensão primária Creche Proinfância Tipo 1, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Execução dos serviços de aquisição e instalação de subestações aéreas com entrada em tensão primária Creche Proinfância Tipo 1, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB	SERVIÇO	01	R\$ 72.951,47

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo do Dispensa.

1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de **até o final do exercício financeiro de 2025**, com data expressa em contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial ao art. 107 da mesma lei.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A justificativa para a contratação está presente tanto na solicitação quanto no Estudo Técnico Preliminar, partes integrais deste processo.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão de acordo com o descrito neste edital e Termo de Referência.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de realização serviço é de imediato, em conformidade com o este Termo de Referência.

4.2. Os serviços serão realizados nos endereços citados no requerimento dos pedidos, podendo correr em diferentes órgãos do município, inclusive zona rural, cumprindo a demanda municipal.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, de ocorrências na execução do contrato, quando necessário, e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado de acordo com o caso concreto, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 Efetuar a realização dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes serviços que venha a serem causados pela má execução dos serviços;

6.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) sobre o motivo para a não realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.8 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, conforme erros que venha a cometer contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

6.9 Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

6.10 Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

6.11 O prazo para a realização dos serviços é de 03 (Três) dias após a ORDEM DE SERVIÇO conforme solicitado pela SECRETARIA demandante, em conformidade com este Termo de Referência.

6.12 Prestar os serviços com a maior qualidade e responsabilidade, de forma a permitir um bom funcionamento dos equipamentos;

6.13 Apresentar à Secretaria demandante, por meio de ofícios, amostras de todos os materiais que serão empregados na instalação. Somente poderão ser utilizados materiais aprovados pela Secretaria, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas para o projeto.

As vencedoras, ao assinar os contratos deverão encaminhar as certidões negativas de tributos, requeridas na habilitação, devidamente atualizadas na data do contrato, sob pena de não validar o termo de contrato.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Salvo, prévia autorização da contratante nos limites legais da 14.133/21.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, com registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração terá registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando informações importantes, como datas, nome dos funcionários eventualmente envolvidos em casos que mereçam averiguação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O gestor de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal de contrato designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação, dos agentes públicos, deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, sendo esta entrega de responsabilidade da empresa contratada.

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

10.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, caso esse índice seja extinto ou fato semelhante, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, de 5% sobre o valor total do contrato entre as partes, caso a empresa seja reincidente, a multa passará a ser de 10%;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor deste órgão público, em conta designado ao final do devido procedimento administrativo, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5.2. Caso a Contratada não seja encontrada no endereço físico, ou eletrônico fornecido no sistema do PORTAL UTILIZADO, será promovido a comunicação pelo DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, por local incerto, e a mesma não poderá alegar de não conhecimento do feito.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, este órgão público poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública *Federal* resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1 O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 72.951,47 (Setenta e dois mil, novecentos e cinquenta um reais e quarenta e sete centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.361.2006.2022 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%;

500. Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

12.361.2006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

500. Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

15. FONTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

15.1 Este Termo de Referência foi realizado conforme solicitação e artefatos da demanda inicial do processo, encaminhado pelos setores competentes.

São José de Piranhas-PB, 07 de ABRIL de 2025.

Talita de Sousa Coelho Ferreira
Dirigente da fase interna dos processos de licitação

RUA INÁCIO LIRA, 363, CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

PROJETO

MEMORIAL TÉCNICO PARA PROJETO ELÉTRICO DE PADRÃO DE MEDIÇÃO PARA SUBESTAÇÃO AÉREA

TIPO DE PROJETO:	Subestação Aérea	PREVISÃO DE ATENDIMENTO:	Março	2025
FINALIDADE:	Atender a um edificação destinada uma creche com entrada em tensão primária.			

DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME:	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS				
PESSOA:	Poder Publico	CNPJ:	08.924.052/0001-66	INSC. ESTADUAL:	111111111
ENDEREÇO:	RUA INACIO LIRA	Nº:	46	COMP.:	PRAÇA CENTR.
BAIRRO:	centro	CIDADE:	SÃO JOSÉ DE PRANHAS	UF:	PB
EMAIL:	email@proprietario.com.br geraldomendes.eng@gmail.com				
TELEFONE-01:	(83)991796227	02:		03:	

DADOS DA OBRA

EDIFICAÇÃO:	Hospital municipal				
ENDEREÇO:	RUA VIA LOCAL 13	Nº:	SN	COMP.:	
BAIRRO:	NEVES LACERDA	CIDADE:	SÃO JOSÉ DE PRANHAS	ZONA:	Urbana

MEDIÇÕES EXISTENTES:

TOTAL DE UNIDADES:	01 Medição	EXISTE ALGUMA MEDIÇÃO NO LOCAL A SER ATENDIDO?	SIM	QUANTAS?	1
---------------------------	------------	---	-----	-----------------	---

Descrição das UC(S) ou Medidor (es) existente(s) no local a ser atendido.

Nº UC:	Descrição	Medidor	Observações
5/2432537-5			

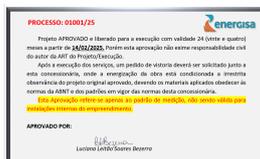
OBSERVAÇÃO:

--

DADOS DO RESP. TÉCNICO

NOME:	ALBERTO GRANGEIRO DE ALBUQUERQUE NETO				
REG. PROFISSIONAL:	5410546431	ORGÃO:	Outros	CPF:	054.105.464-31
EMAIL:	email@projetista.com.br albertograngieroneto@hotmail.com				
TELEFONE-01:	(83) 991677290	02:		03:	

PARECER ENERGISA:



Alberto Grangeiro de A. Neto

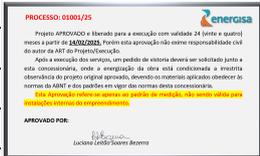
Projetista Técnico:
Alberto Grangeiro de A. Neto
CFT - 0541054643-1

Geraldo Mendes Batista Neto
Proprietário:

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CNPJ: 08.924.052/0001-66

DECLARAÇÃO DE CARGA INSTALADA

PROPRIETÁRIO:		MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS							
EDIFICAÇÃO:		Hospital municipal							
ENDEREÇO:		RUA VIA LOCAL 13							
CARGA	TIPO DE CARGA	QTD	EIXO (CV)	TENSÃO (V)	POT. IND. (W)	FP	CARGA (kW)	CARGA (kVA)	
Iluminação	Ilum./Tomadas	13		220V	26	0,92	0,34	0,37	
Iluminação	Ilum./Tomadas	19		220V	40	0,92	0,76	0,83	
Iluminação	Ilum./Tomadas	54		220V	100	0,92	5,40	5,87	
TUG	Ilum./Tomadas	250		220V	100	0,92	25,00	27,17	
TUG	Ilum./Tomadas	30		220V	600	0,92	18,00	19,57	
Ar-condicionado	Refrigeração	14		220V	3.222	0,92	45,11	49,03	
Chuveiro	Refrigeração	9		220V	5.263	0,92	47,37	51,49	
Torneira	Refrigeração	4		220V	5.556	0,92	22,22	24,16	
Secadora de roupa	Aquecimento	1		220V	3.000	0,92	3,00	3,26	
Bomba	Motriz Monofásica	1	3	220V	5.556	0,92	2,21	2,40	
TUG COZINHA	Ilum./Tomadas	3		220V	1.111	0,92	3,33	3,62	
TUG COZINHA	Ilum./Tomadas	1		220V	1.333	0,92	1,33	1,45	
TUG COZINHA	Ilum./Tomadas	2		220V	889	0,92	1,78	1,93	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
							-	-	
TOTAL DE CARGA INSTALADA								175,85	191,14
TOTAL DE CARGA MOTRIZ									3 CV



OBSERVAÇÃO:
A CONTRATAÇÃO DE DEMANDA NO HORARIO DE PONTA É EXCLUSIVO PARA CLIENTES TARIFADOS NO GRUPO A NA MODALIDADE HS-AZUL

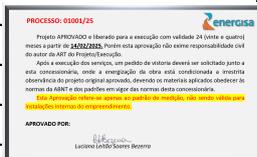
Alberto Grangeiro de A. Neto

Projetista Técnico:
 Alberto Grangeiro de A. Neto
 CFT - 0541054643-1

Geraldo Mendes Batista Neto

Proprietário:
 MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 CNPJ: 08.924.052/0001-66

SUBESTAÇÃO AÉREA		
PRODUTO	UD	QUANT
Alça Distribuição P/Cabo de Alum. de 2 AWG CA/CAA	UD	3
Arruela Quadrada 38mm C/F de 18mm	UD	20
Cabo de Alumínio CA 50 mm ² Protegido	m	15
Cabo de Cobre NU 50 mm ²	m	30
Caixa de Concreto 300x300x300 mm Aterram.	UD	3
Cartucho Ampact Série Vermelha	UD	3
Conector Ampact - P/Cabo 2 AWG	UD	3
Conector Cunha P/Cabo 50 mm ²	UD	2
Conector P/Haste Cobreada GTDU	UD	3
Conector Terminal Comp. P/Trafo de 70 mm ²	UD	1
Conector Terminal Comp. P/Trafo de 120 mm ²	UD	3
Cruzeta de Concreto Armado Tipo Beco 1,70m	UD	2
Fio de Alumínio 06 AWG Recozido P/Amarração	M	6
Fita de Alta Fusão 10 m	UD	1
Fita de Alumínio de 1 X 10 mm	M	6
Gancho de Suspensão P/5000 Kg	UD	3
Haste Terra Cobreada de 5/8" por 2,40 m	UD	3
Isolador de Disco Tipo Polimérico 15 KV	UD	3
Isolador de Pino Classe 15 KV Polimérico	UD	3
Manilha Sapatilha	UD	3
Massa Calafetadora	Kg	1
Parafuso Maq. Rosca Dupla Galv. M16 x 350 mm	UD	2
Parafuso Maq. Rosca Dupla Galv. M16 x 400 mm	UD	4
Para-Raios Polimerico - 15 KV / 10 KA	UD	3
Pino de Aço Para Isolador de 5/8"	UD	3
Porca Olhal Forjado Para Parafuso	UD	3
Poste de Concreto Armado Duplo T 11/1000	UD	1
Transf. Trifásico de 150 KVA 13.8KV/380/220V	UD	1



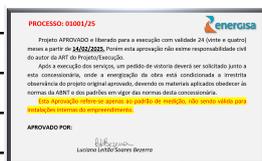
Alberto Grangeiro de A. Neto

Projetista Técnico:
Alberto Grangeiro de A. Neto
CFT - 0541054643-1

Geraldo Mendes Batista Neto
Proprietário:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CNPJ: 08.924.052/0001-66

MEDIÇÃO P/POSTE		
PRODUTO	UD	QUANT
Arruela de Alumínio de 25 mm	UD	1
Arruela de Alumínio de 100 mm	UD	4
Barramento de Cobre Retangular de 1.1/4 x 1/4	M	1
Bucha de Alumínio de 25 mm	UD	1
Bucha de Alumínio de 100 mm	UD	2
Cabeçote de AL. Para Eletroduto 100 mm ²	UD	2
Cabo de Cobre Isol. - 70 mm ² - XLPE - 1 KV - 90°C	M	10
Cabo de Cobre Isol. - 120 mm ² - XLPE - 1 KV - 90°C	M	30
Caixa de Medição horizontal	UD	1
*Caixa de Passagem de Concreto C/Tampa 56x64x65 cm	UD	1
Conector KS P/Cabo 50 mm ²	UD	1
Curva de Aço Galvanizado de 100 mm	UD	2
Disjuntor Termomagnético Tripolar de 225 A - 10 KA	UD	1
Eletroduto de Aço Galvanizado de 100 mm	UD	3
Eletroduto de PVC Rígido de 1 " P/Aterram.	UD	1
Fita de Aço Inox. Tipo Band - IT	m	6
Fita Isolante de Alta Fusão 10 m	UD	2
Luva de aço galvanizado 100 mm ²	UD	4
Massa Calafetadora	Kg	1
Parafuso Sext. Latão 1/4 x 1"	UD	1
*Mureta P/Fixação de Caixa de Medição	UD	1
Plataforma Basculante - Suporte P/Leitura	UD	1
Presilha P/Fita de Aço Inox. 3/4"	UD	2
Porca Sextavada Latão 1/4"	UD	10
Terminal de pressão p/cabo 70 mm ²	UD	2
Terminal de pressão p/cabo 120 mm ²	UD	6

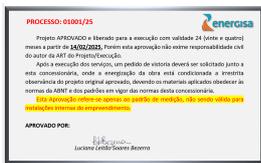
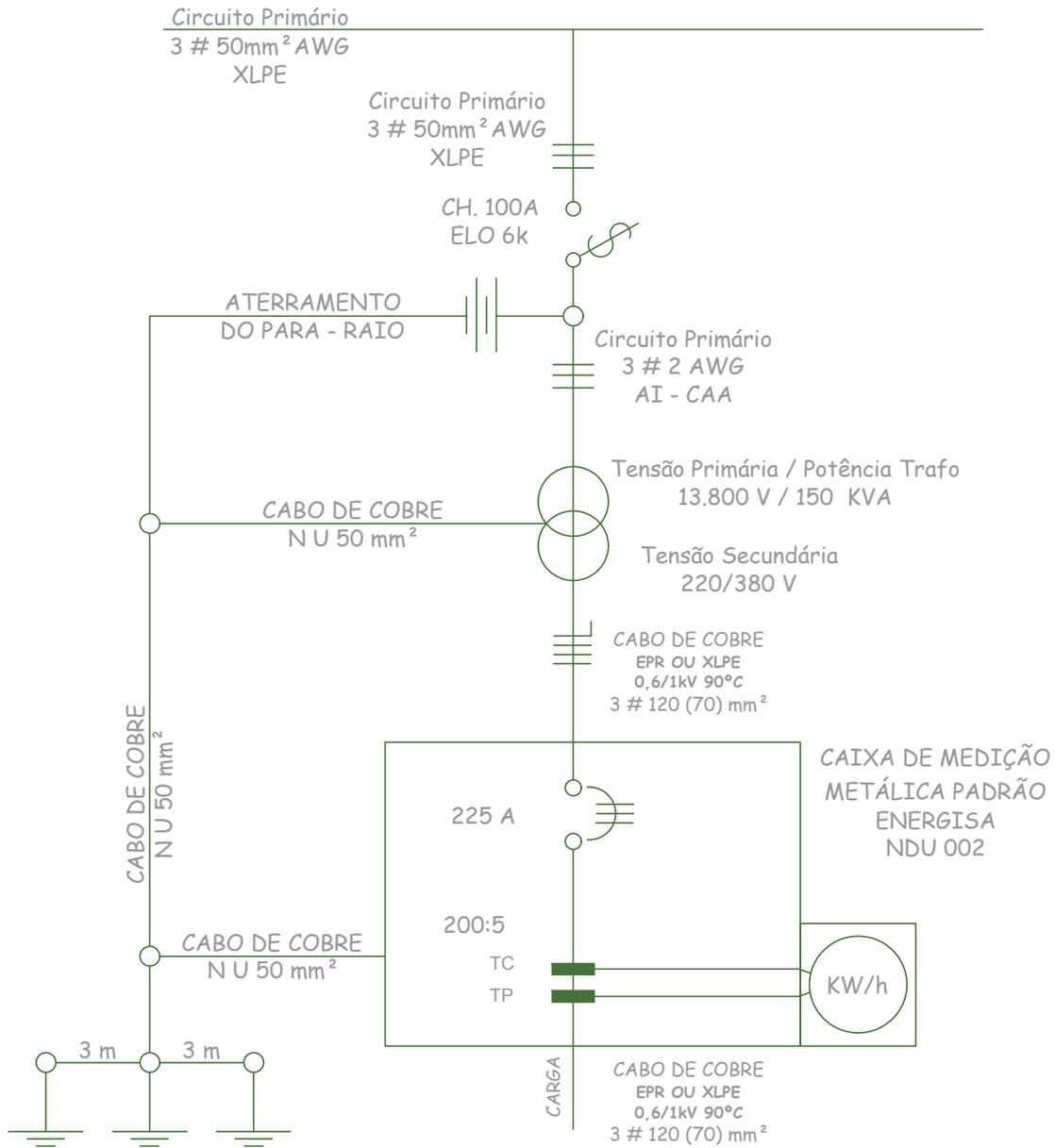


Alberto Grangeiro de A. Neto

Projetista Técnico:
Alberto Grangeiro de A. Neto
CFT - 0541054643-1

Geraldo Mendes Batista Neto
Proprietário:

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CNPJ: 08.924.052/0001-66



Alberto Grangeiro de A. Neto

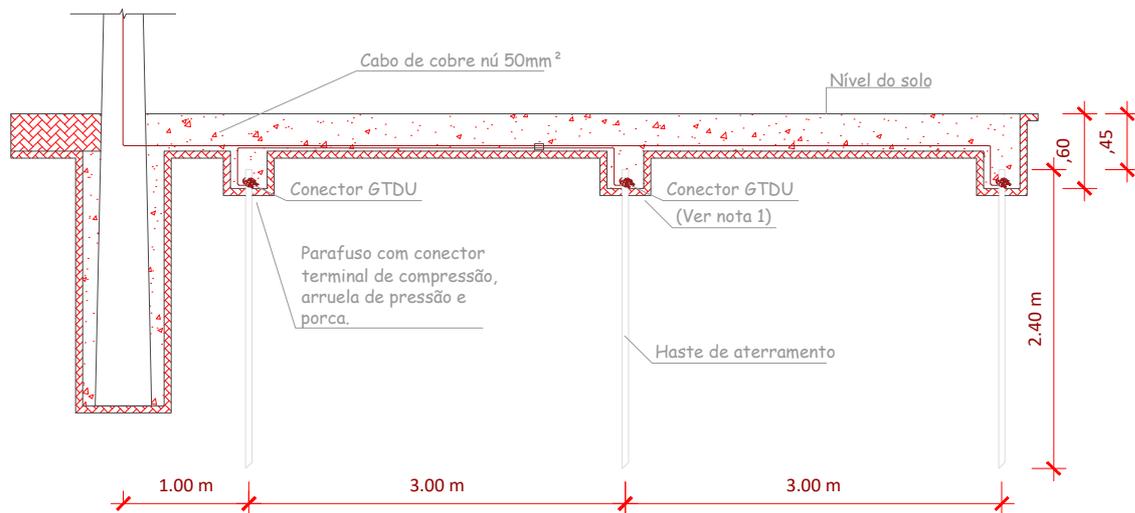
Projetista Técnico:
 Alberto Grangeiro de A. Neto
 CFT - 0541054643-1

DIAGRAMA UNIFILAR
 ESCALA _____ SEM

Geraldo Mendes Batista Neto
 Proprietário:
 MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 CNPJ: 08.924.052/0001-66

CONSTRUCAD
 SOLUÇÕES EM PROJETOS E ENERGIA SOLAR

CONSTRUCAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Felismino Coelho, Nº 185, Centro, Cajazeiras - PB
 Fone: (83) 99167-7290
 E-mail: construcadengenharia@gmail.com



Detalhe 1: Colocação da massa calafetadora nas conexões.



Detalhe 2: Conexão do sistema de aterramento

Projetista Técnico:
Alberto Grangeiro de A. Neto
CFT - 0541054643-1

Geraldo Mendes Batista Neto
Proprietário:

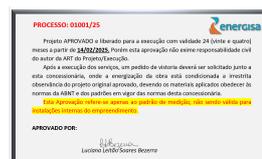
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CNPJ: 08.924.052/0001-66

NOTAS:

- 1- PARA CRAVAÇÃO DAS HASTES E TERRA E LANÇAMENTO DO CONDUTOR DE ATERRAMENTO, RECOMENDA-SE ABRIR UMA VALETA COM 300mm DE PROFUNDIDADE, E NOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DAS HASTES ABRIR BURACOS TAMBÉM COM 300mm DE PROFUNDIDADE A PARTIR DO NÍVEL DA VALETA E COM DIÂMETRO SUFICIENTE PARA PERMITIR A CRAVAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS PROFUNDIDADES MÍNIMAS DEFINIDAS NO DESENHO ACIMA.
- 2- QUANDO FOR INSTALADO EQUIPAMENTO EM POSTE COM ATERRAMENTO CONSTRUÍDO NO PADRÃO ANTIGO, DEVERÁ SER CONSTRUÍDO UMA MALHA DE ATERRAMENTO COM DUAS HASTES A SEREM CONECTADAS AO ATERRAMENTO EXISTENTE, CASO ESTE ESTEJA COMPROVADAMENTE EM BOAS CONDIÇÕES, CASO CONTRÁRIO, TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER REFEITO NO PADRÃO NOVO.
- 3- O CONDUTOR DE DESCIDA A TERRA BEM COMO AS INTERLIGAÇÕES DAS HASTES DEVERÃO SER ATRAVÉS DO CABO DE COBRE NÚ DE 50mm², SEM EMENDAS.
- 4- A COBERTURA DA MASSA CALAFETADORA, DEVE ENVOLVER TOTALMENTE O CONECTOR.
- 5- AS CONEXÕES DE ATERRAMENTO SERÃO ATRAVÉS (VER DETALHE 2)

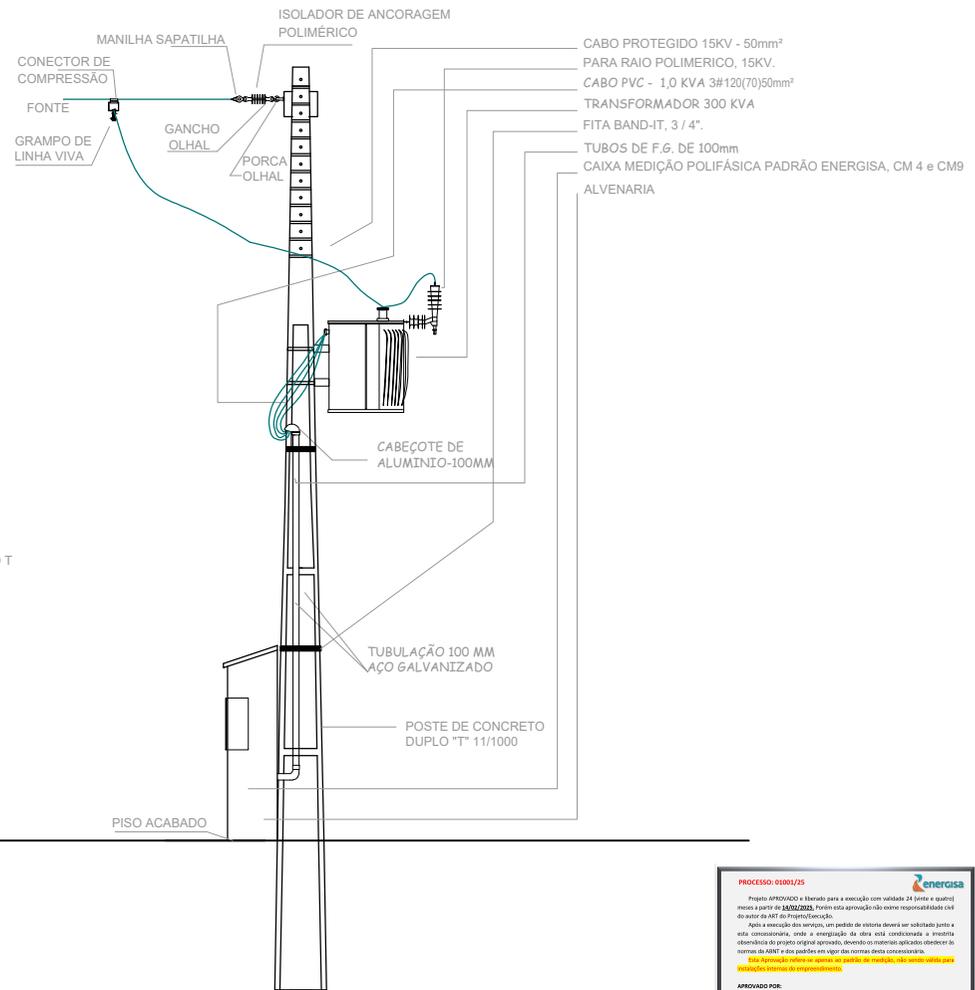
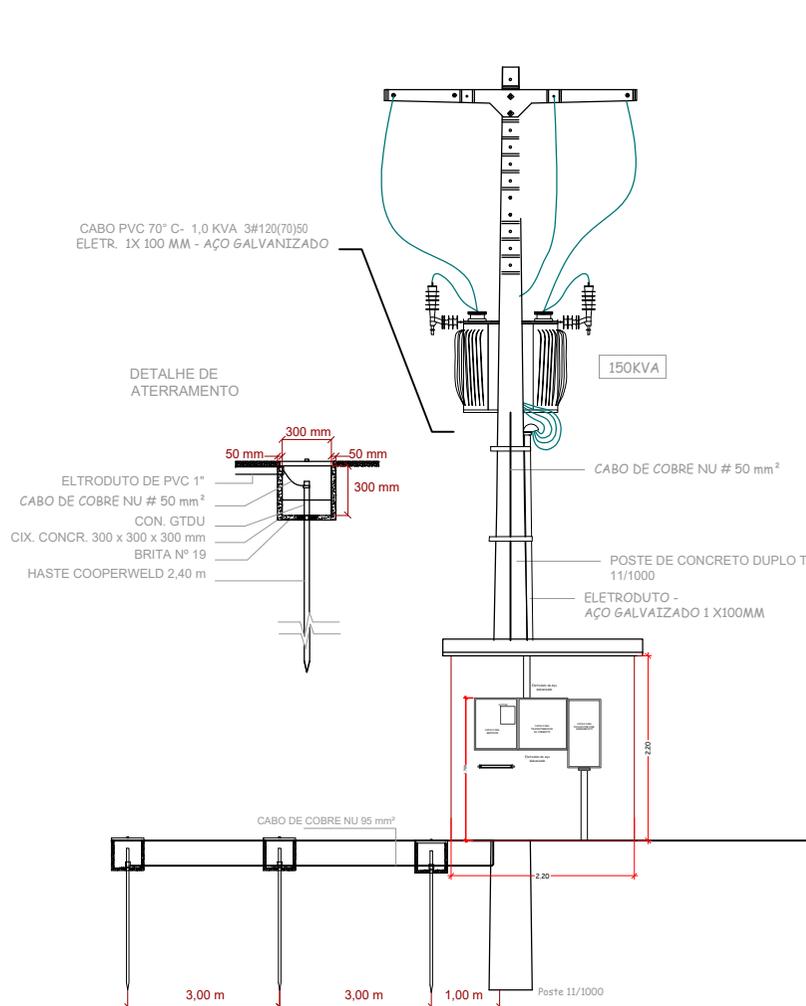
DETALHE DE ATERRAMENTO

ESCALA _____ SEM



CONSTRUCAD
SOLUÇÕES EM PROJETOS E ENERGIA SOLAR

CONSTRUCAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Felismino Coelho, Nº 185, Centro, Cajazeiras - PB
Fone: (83) 99167-7290
E-mail: construcadengenharia@gmail.com



PROCESSO: 01001/25

energis

Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 04/02/2025. Por este aprovação o autor assume responsabilidade civil do autor da ART do Projeto/Construção.

Após a execução das obras, em qualquer de vistoria deverá ser solicitado junto a esta concessionária, antes a energiação da obra, está condicionada a presente liberação do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer as normas da ABNT e dos padrões em vigor das normas desta concessionária.

Este documento tem validade apenas no âmbito de atuação da empresa contratada para a execução das obras.

PROJETO: 01001/25

APROVADO POR:

Luciano Leite Soares Barros

Luciano Leite Soares Barros

Alberto Grangeiro de A. Neto

Projetista Técnico:
 Alberto Grangeiro de A. Neto
 CFT - 0541054643-1

Geraldo Mendes Batista Neto
 Proprietário:
 MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 CNPJ: 08.924.052/0001-66

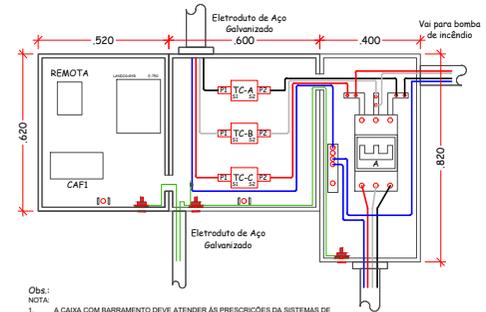
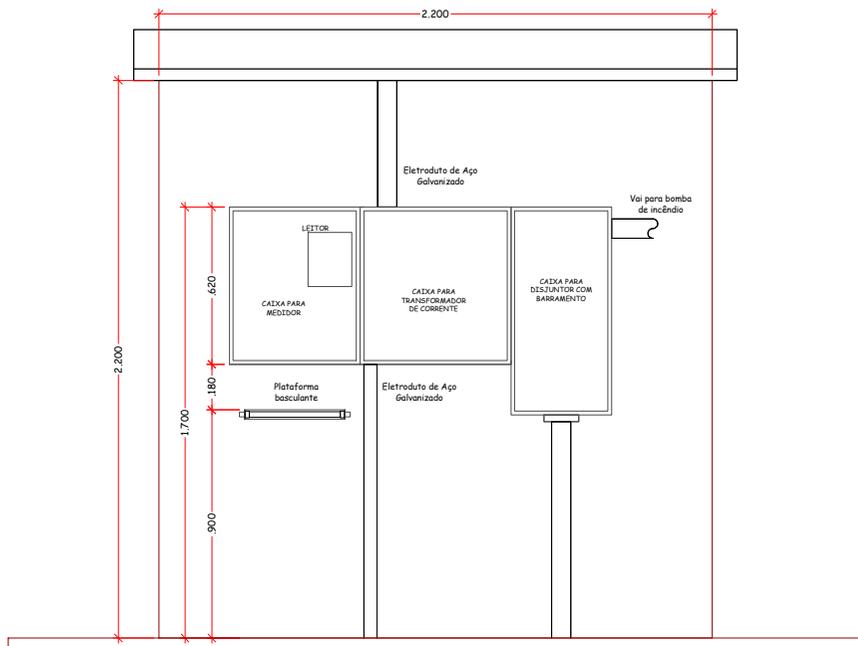
DETALHE DE SUBESTAÇÃO
 ESCALA _____ 175



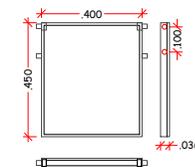
CONSTRUCAD

SOLUÇÕES EM PROJETOS E ENERGIA SOLAR

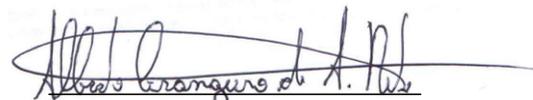
CONSTRUCAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Felismino Coelho, Nº 185, Centro, Cajazeiras - PB
 Fone: (83) 99167-7290
 E-mail: construcadengenharia@gmail.com



Obs:
 NOTA:
 1. A CAIXA COM BARRAMENTO DEVE ATENDER ÀS PRESCRIÇÕES DA SISTEMAS DE HIDRANTES E DE MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO DA ABNT.
 2. PARA OS CASOS DE LIMITAÇÃO FÍSICA PARA INSTALAÇÃO, DEVE-SE CONSULTAR A CONCESSIONÁRIA LOCAL PARA APROVAÇÃO DO USO DE UMA CAIXA DISPOSTA NA POSIÇÃO VERTICAL.
 3. PARA O BARRAMENTO PODE SER UTILIZADAS BARRAS "Z" OU BARRAS PARALELAS DE



PROCESSO: 01001/25 
 Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir de 14/02/2025. Porém esta aprovação não confere responsabilidade civil do autor do Projeto/Execução.
 Após a execução dos serviços, em pedido do sistema deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a energia será fornecida, a minuta autorizada do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer às normas da ABNT e de acordo em vigor das normas em vigor.
 Este APROVADO confere apenas ao pedido de instalação, não sendo válido para instalação em locais não autorizados.
 APROVADO POR: 
 Luciano Leão Sávio Becco



Projetista Técnico:
 Alberto Grangeiro de A. Neto
 CFT - 0541054643-1

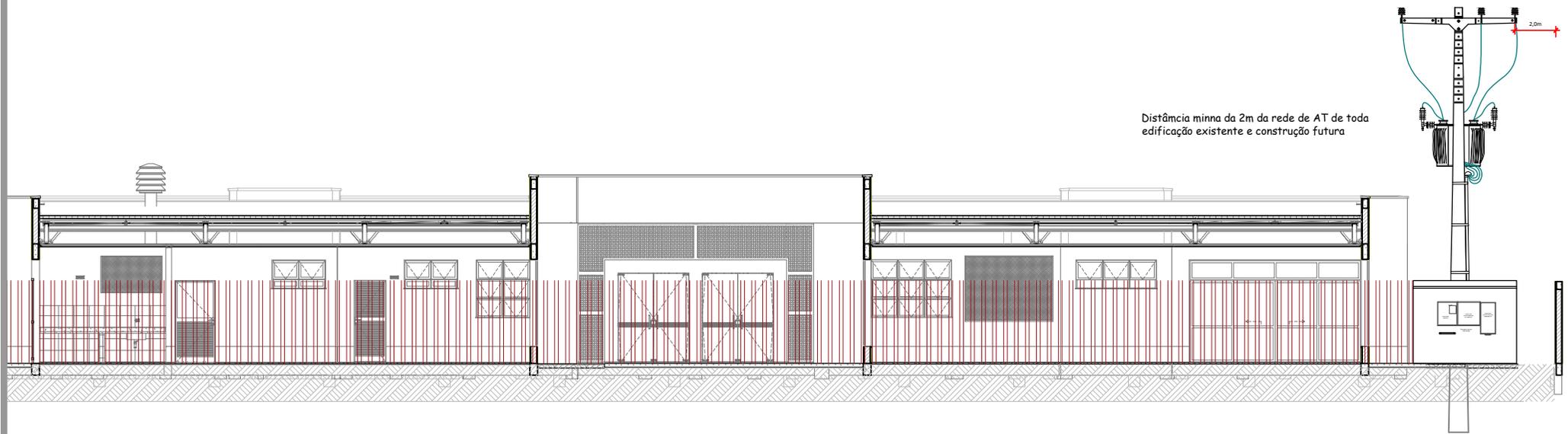
Geraldo Mendes Batista Neto
 Proprietário:
 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 CNPJ: 08.924.052/0001-66

DETALHE DE PADRÃO DE MEDIÇÃO
 ESCALA _____ 1/20

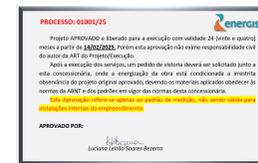


CONSTRUCAD
 SOLUÇÕES EM PROJETOS E ENERGIA SOLAR

CONSTRUCAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Felismino Coelho, Nº 185, Centro, Cajazeiras - PB
 Fone: (83) 99167-7290
 E-mail: construcadengenharia@gmail.com



Distância mínima de 2m da rede de AT de toda edificação existente e construção futura



Alberto Grangeiro de A. Neto

Projetista Técnico:
 Alberto Grangeiro de A. Neto
 CFT - 0541054643-1

Geraldo Mendes Batista Neto
 Proprietário:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 CNPJ: 08.924.052/0001-66

DETALHE SUBESTAÇÃO VISTA
 FRONTAL

ESCALA _____ 175

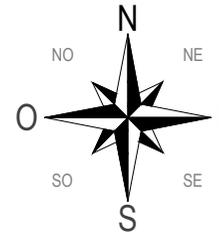
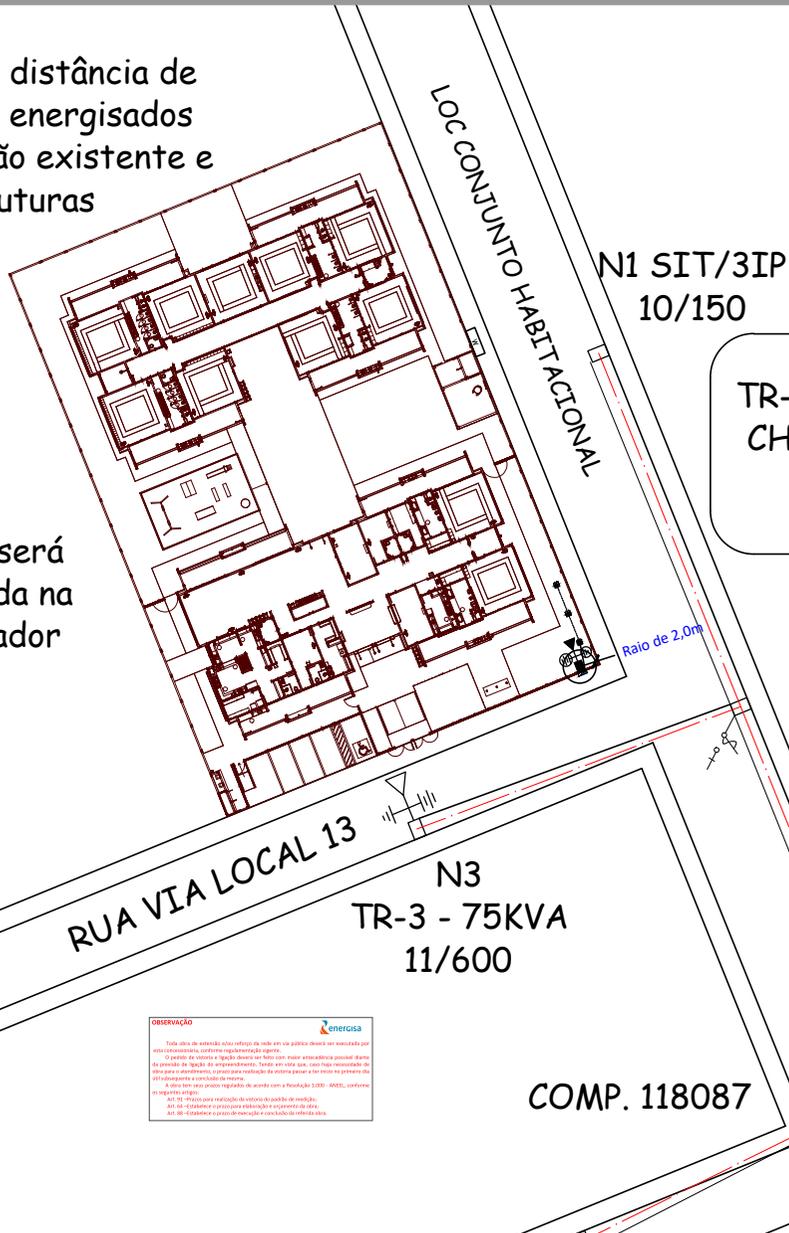
CONSTRUCAD
 SOLUÇÕES EM PROJETOS E ENERGIA SOLAR

CONSTRUCAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Felismino Coelho, Nº 185, Centro, Cajazeiras - PB
 Fone: (83) 99167-7290
 E-mail: construcadengenharia@gmail.com

Será respeitado uma distância de 2,00 dos condutores energizados em relação a edificação existente e construções futuras

UC EXISTENTE:
5/2432537-5

OBS.: a UC existente será desativada e padronizada na medição do transformador particular.



CONVENÇÕES	
	REDE DE "MT". EXISTENTE
	REDE DE "MT". A IMPLANTAR (FASE)
	REDE DE "MT". A IMPLANTAR (NEUTRO PARCIAL)
	MENSAGEIRO
	REDE DE "BT". EXISTENTE
	REDE DE "BT". A IMPLANTAR
	POSTE A IMPLANTAR
	POSTE EXISTENTE
	TRAFO A IMPLANTAR
	ATERRAMENTO A IMPLANTAR
	ATERRAMENTO EXISTENTE
	PARA-RAIO A IMPLANTAR
	PARA-RAIO EXISTENTE
	CHAVE FUSÍVEL PITRAFO
	CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO
	CERCA DE ARAME FARPADO
	ESTAI A IMPLANTAR
	QUADRO DE MEDIÇÃO
	CAIXA DE PASSAGEM CP2

PROCESSO: 01005/25

energis

Projeto ARQUITETÔNICO e ELÉTRICO para a execução com unidade 24 (vinte e quatro) metros quadrados em 0202/2025, tendo em aprovação o nome: INCORPORADA CUI DO ANTE DO PROJETO/EXECUÇÃO.

Após a aprovação dos projetos, em razão de vistoria deverá ser submetido junto a esta concessionária, onde a emergência da obra está condicionada a pronta observância do projeto registado, devendo o executor observar o cumprimento das normas da ANEEL e das normas em vigor das normas desta concessionária.

INCORPORADA CUI DO ANTE DO PROJETO/EXECUÇÃO

APROVADO POR:

[Signature]
Luciano Leão Soares Bezerra

OBSERVAÇÃO

Todos os dados de atendimento são relativos ao sistema de distribuição elétrica em conformidade com a legislação vigente.

O projeto de instalação elétrica deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, tendo em vista que, não há necessidade de licitação e a execução do projeto deve ser realizada em conformidade com as normas técnicas vigentes e concluído de acordo com a Resolução 1000 - ANEEL, conforme as seguintes regras:

Art. 11 - Fazer uma avaliação de valor do quadro de medição;

Art. 12 - Estabelecer o prazo para elaboração e aprovação do projeto;

Art. 16 - Estabelecer o prazo de execução e conclusão da obra elétrica.

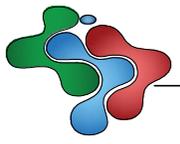
[Signature]

Projetista Técnico:
Alberto Grangeiro de A. Neto
CFT - 0541054643-1

[Signature]
Proprietário:
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CNPJ: 08.924.052/0001-66

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO

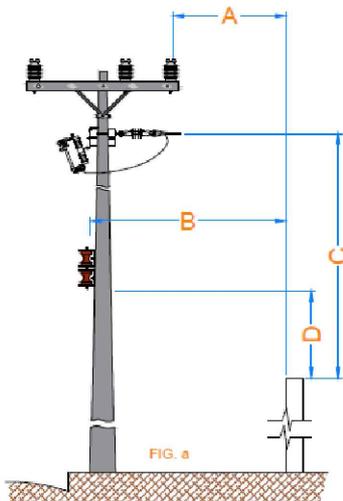
ESCALA _____ 1/750



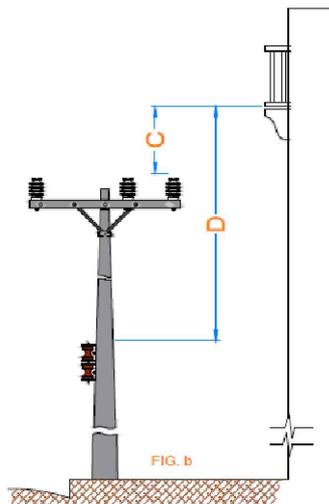
CONSTRUCAD

SOLUÇÕES EM PROJETOS E ENERGIA SOLAR

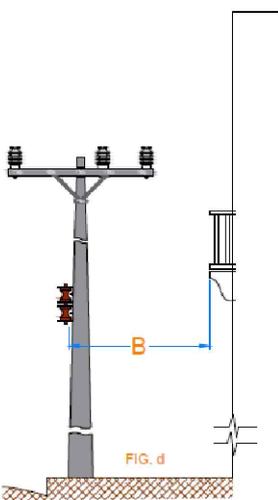
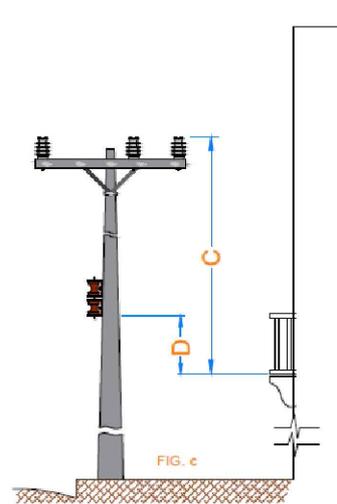
CONSTRUCAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Felismino Coelho, Nº 185, Centro, Cajazeiras - PB
Fone: (83) 99167-7290
E-mail: construcadengenharia@gmail.com



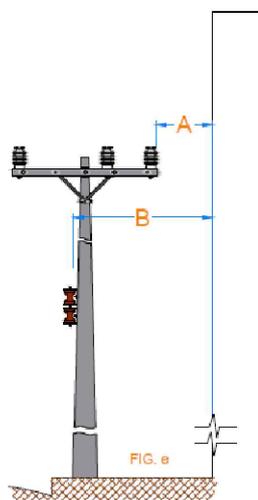
AFASTAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL ENTRE OS CONDUTORES E O MURO



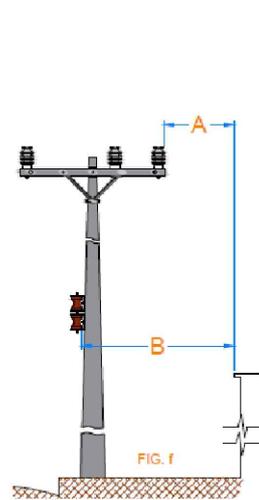
AFASTAMENTO VERTICAL ENTRE OS CONDUTORES E O PISO DA SACADA, TERRAÇO E JANELA DAS EDIFICAÇÕES



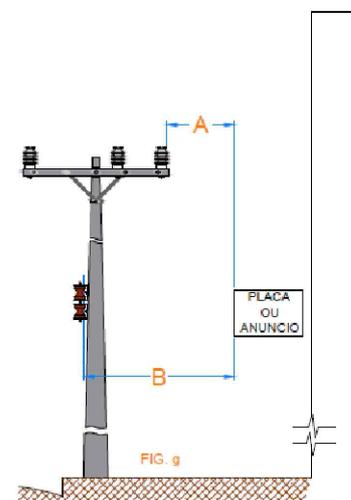
AFASTAMENTO HORIZONTAL ENTRE OS CONDUTORES E O PISO DA SACADA, TERRAÇO E JANELA DAS EDIFICAÇÕES



AFASTAMENTO HORIZONTAL ENTRE OS CONDUTORES E A CIMALHA E O PAREDE DE EDIFICAÇÕES



AFASTAMENTO HORIZONTAL ENTRE OS CONDUTORES E A CIMALHA E O TELHADO DE EDIFICAÇÕES



AFASTAMENTO HORIZONTAL ENTRE OS CONDUTORES E AS PLACAS DE PUBLICIDADE

NOTAS:

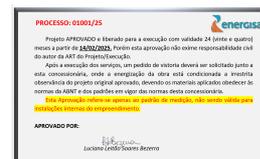
- SE OS AFASTAMENTOS VERTICAIS DAS FIGURAS "b" e "c" NÃO PUDEREM SER MANTIDOS, EXIGE-SE OS AFASTAMENTOS HORIZONTAIS DA FIGURA "d";
- SE O AFASTAMENTO VERTICAL ENTRE OS CONDUTORES E AS SACADAS, TERRAÇOS OU JANELAS FOR IGUAL OU MAIOR DO QUE AS DIMENSÕES DAS FIGURAS "b" e "c", NÃO SE EXIGE O AFASTAMENTO HORIZONTAL DA BORDA DA SACADA, TERRAÇO OU JANELA FIGURA "d", PORÉM O AFASTAMENTO DA FIGURA "e" DEVE SER MANTIDO.

AFASTAMENTOS MÍNIMOS cm

FIGUR A	PRIMÁRIO		SOMENTE SECUNDÁRIO			
	15 kv	36,2 kv	A	C	B	D
a	100	300	120	320	50	250
b	-	100	-	120	-	50
c	-	300	-	320	-	250
d	150	-	170	-	120	-
e	100	-	120	-	100	-
f	100	-	120	-	100	-
g	150	-	170	-	120	-

Afastamentos Mínimos entre condutores e edificações

ESCALA _____ SEM



CONSTRUCAD
SOLUÇÕES EM PROJETOS E ENERGIA SOLAR

CONSTRUCAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Felismino Coelho, Nº 185, Centro, Cajazeiras - PB
Fone: (83) 99167-7290
E-mail: construcadengenharia@gmail.com

ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Emissão da Carta de Projeto Aprovado
Projeto Elétrico: 01001 / 25

TIPO DE PROJETO: Subestação Aérea
TRAFO: 150 kVA
TENSÃO: Alta
PROP DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS
CLASSE: Poder Público
CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66
FONE: 0
EMPREENDIMENTO: PE 1001/25 PREFEITURA DE SAO JOSE DE PIRANHAS
ENDEREÇO: RUA PROJETADA
CIDADE: SAO JOSE DE PIRANHAS
BAIRRO: NEVES LACERDA
RESP. TEC. PROJETO: ALBERTO GRANGEIRO DE A. NETO
REG. CLASSE: 160737989-9
DRT PROJETO: 2504190362
FONE: 8391677290 8391677290

Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e da ABNT, seu projeto encontra-se APROVADO.

A aprovação do projeto não caracteriza como solicitação de conexão da referida unidade consumidora, sendo que a aprovação prévia é pré-requisito para possibilitar a solicitação de conexão e ligação. Portanto, informamos que os estudos e orçamentos referente a obra de conexão, reforço ou melhoria na rede elétrica, necessária para o atendimento da nova unidade consumidora, somente será encaminhado mediante a solicitação formal do orçamento de conexão, que deverá ser realizado através dos seguintes canais:

SOLICITAÇÃO DO ORÇAMENTO DE CONEXÃO

Fornecimento de energia em Baixa Tensão:

Através do e-mail: cartaorcamento.epb@energisa.com.br

Fornecimento de energia em Média/Alta Tensão:

Através do nosso Portal de Grandes Clientes no link:

<https://www.grupoenergisa.com.br/solicitacao-de-orcamento-conexao-e-aditivo-alteracao-de-potencia-instalada>

Observação: Para transformadores com potência de 30 ou 45 kVA, caso o cliente opte por contratar demanda, o canal de atendimento também será este.

Recomendamos que a solicitação de fornecimento seja feita com antecedência necessária, pois a elaboração do projeto de conexão e posteriormente a execução da obra demandam tempo e seguem os prazos regulados pela Resolução 1000, sendo que para projeto e orçamento o prazo máximo é de 30 dias para comunicação nos termos do Art. 64, e o prazo de execução da obra dependerá do porte da obra conforme preceitua o Art. 88, podendo ser 60 dias, 120 dias ou 365 dias conforme o caso.

A Concessionária recomenda que as instalações elétricas internas de baixa tensão sejam especificadas, projetadas e construídas conforme as prescrições da ABNT, através da NBR-5410 e NBR-5419, e, aquelas em média tensão, conforme as prescrições da NBR-14039, quanto aos seus aspectos técnicos e de segurança. O consumidor deve, ainda, obedecer às legislações específicas aplicáveis, relativas ao tipo de atividade a que se destina a unidade consumidora. O projeto, a especificação e a construção da instalação elétrica interna do consumidor deverão obedecer às normas da ABNT.

Observação: Na existência de ressalvas, devem ser integralmente atendidas, caso contrário, o projeto será considerado REPROVADO. O projeto aprovado tem validade de 24 (vinte quatro) meses, excedido este prazo será novamente necessária a apresentação oportuna do projeto elétrico completo, o qual poderá indicar necessidade de obras com possibilidade de participação financeira do consumidor. Desde já fica apto a execução das instalações a ser realizada por um profissional habilitado devendo ser seguida as especificações contidas no projeto. Informamos que a solicitação de vistoria só poderá ser realizada pelo proprietário do empreendimento ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações.

SOLICITAÇÃO DA VISTORIA

Após a conclusão das instalações particulares, a vistoria do padrão deverá ser solicitada diretamente com o setor de projetos desta empresa através dos e-mails listados abaixo:

Regional Leste: vistorialeste.epb@energisa.com.br
Regional Centro e EBO: vistoriacentro.ebo@energisa.com.br
Regional Oeste: vistoriaoeste.epb@energisa.com.br

Devendo conter os seguintes documentos listados a seguir:

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

-
Enviado pelo cliente através do AWGPE

RESSALVAS:

- *Doc. de Resp. Técnica de Execução, assinado pelo resp. tec. e cliente
- *Laudo de Ensaio do (s) Transformador(es)
- *Ofício de Solicitação da Vistoria Assinado pelo Contratante ou Resp. Tec. Execução

Obrigatoriamente deverá ser disponibilizado no endereço das instalações uma via do projeto com o carimbo de aprovação dessa distribuidora, uma cópia do documento de responsabilidade técnica da execução e uma cópia dessa carta, o não atendimento dessa necessidade poderá ser objeto de reprova na vistoria. Comunicamos ainda que o prazo para a vistoria é de 5 (cinco) dias úteis para conexão em tensão menor que 2,3 kV e de 10 (dez) dias úteis para conexão em tensão maior ou igual a 2,3 kV e menor que 69 kV, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passa a ter início no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução ANEEL 1.000/2021 conforme os seguintes artigos:

- Art. 91 - Prazos para realização da vistoria do padrão de medição;
- Art. 64 - Estabelece o prazo para elaboração e orçamento da obra;
- Art. 88 - Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra;

"Informamos que, os materiais utilizados nos padrões de entrada e nas redes de distribuição, devem ser de fornecedores homologados por esta Concessionária. A lista dos fornecedores se encontra disponível no site da Energisa"



LUCIANA LEITAO SOARES BEZERRA
RESP. DA ANALISE

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL
**DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS**

Obra
Subestação Aérea da Creche Pré-escola - Projeto Proinfância - Tipo 1

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SETOP - 10/2024 - Minas Gerais
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 10/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025 - Bahia
CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte
EMOP - 02/2025 - Rio de Janeiro
SCO - 02/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
27,46%
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,19%
Mensalista: 48,51%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	576,55	0,79 %
2	SUBESTAÇÃO 150KVA	56.540,07	77,50 %
3	MEDIÇÃO PARA POSTE	15.826,33	21,69 %
4	SERVIÇOS FINAIS	8,52	0,01 %

57.235,61
15.715,86
72.951,47

São José de Piranhas-PB, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANA CLARA LEITE COELHO
Data: 18/03/2025 09:42:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Clara Leite Coelho
Engenheira Civil
CREA-PB: 162166617-4



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL
**DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS**

Obra: Subestação Aérea da Creche Pré-escola - Projeto Proinfância - Tipo 1

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 03/2025 - JPA - João Pessoa - PB
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará - Com Leis Sociais
SETOP - 10/2024 - Minas Gerais - Central
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 10/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025 - Bahia
CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte
EMOP - 02/2025 - Rio de Janeiro
SCO - 02/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
27,46%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,19%
Mensalista: 48,51%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 576,55	100,00% 576,55	
2	SUBESTAÇÃO 150KVA	100,00% 56.540,07	12,00% 6.784,81	88,00% 49.755,26
3	MEDIÇÃO PARA POSTE	100,00% 15.826,33	30,00% 4.747,90	70,00% 11.078,43
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 8,52		100,00% 8,52
Porcentagem			16,6%	83,4%
Custo			12.109,25	60.842,21
Porcentagem Acumulado			16,6%	100,0%
Custo Acumulado			12.109,25	72.951,47

São José de Piranhas-PB, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANA CLARA LEITE COELHO
Data: 18/03/2025 09:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Clara Leite Coelho
Engenheira Civil
CREA-PB: 162166617-4



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL
**DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS**

Obra: Subestação Aérea da Creche Pré-escola - Projeto Proinfância - Tipo 1

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SETOP - 10/2024 - Minas Gerais
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 10/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025 - Bahia
CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte
EMOP - 02/2025 - Rio de Janeiro
SCO - 02/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.

27,46%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 86,19%

Mensalista: 48,51%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					576,55	0,79 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	1	360,86	459,95	459,95	0,63 %
1.2	ED-17989	SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	2	45,74	58,30	116,60	0,16 %
2			SUBESTAÇÃO 150KVA					56.540,07	77,50 %
2.1	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	11,80	15,04	45,12	0,06 %
2.2	2844	ORSE	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	20	1,43	1,82	36,40	0,05 %
2.3	IP 15.40.0250	SCO	Cabo de alumínio, seco de 50mm ² , formados por condutores em fios de alumínio nu, encordoamento classe 2, isolamento para 1Kv, em polietileno reticulado (XLPE) ou etileno propileno (EPR), com capa de cobertura em PVC na cor preta, NBR 7286, NBR 7287 e especificação Riolut EM-RIOLUZ-74. Fornecimento.	m	15	7,98	10,17	152,55	0,21 %
2.4	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm ²	m	30	56,56	72,09	2.162,70	2,96 %
2.5	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3	134,92	171,96	515,88	0,71 %
2.6	2969	ORSE	Fornecimento de cartucho p/conector cunha série vermelho	un	3	7,00	8,92	26,76	0,04 %
2.7	1201008362	AGESUL	CONECTOR CUNHA PARA CABO 2 AWG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	26,66	33,98	101,94	0,14 %

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

2.8	1201008418	AGESUL	CONECTOR CUNHA ESTRIBO PARA CABO 50MM2	UN	2	80,10	102,09	204,18	0,28 %
2.9	21.028.0020	EMOP	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO, COM UMA DESCIDA DE 5/8". FORNECIMENTO	UN	3	5,36	6,83	20,49	0,03 %
2.10	39.10.200	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	UN	1	23,24	29,62	29,62	0,04 %
2.11	39.10.246	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	3	42,19	53,77	161,31	0,22 %
2.12	2864	ORSE	Fornecimento de cruzeta de concreto tipo "t" 1,70m	un	2	284,00	361,98	723,96	0,99 %
2.13	1201008146	AGESUL	FIO DE ALUMINIO PARA ARMAÇÃO DE ISOLADOR DE TOPO	M	6	3,64	4,63	27,78	0,04 %
2.14	3329	ORSE	Fornecimento de fita auto fusão 19 mm x 10 m	un	1	12,60	16,05	16,05	0,02 %
2.15	2883	ORSE	Fornecimento de fita de proteção de alumínio 1 x 10mm	kg	0,6	54,32	69,23	41,53	0,06 %
2.16	1201008134	AGESUL	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	3	24,18	30,81	92,43	0,13 %
2.17	059230	SBC	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m NORMALIZADA INTELLI	UN	3	119,64	152,49	457,47	0,63 %
2.18	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	89,78	114,43	343,29	0,47 %
2.19	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	28,57	36,41	109,23	0,15 %
2.20	1201008136	AGESUL	MANILHA SAPATILHA	UN	3	19,14	24,39	73,17	0,10 %
2.21	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1	28,12	35,84	35,84	0,05 %
2.22	2924	ORSE	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 350mm	un	2	18,15	23,13	46,26	0,06 %
2.23	2925	ORSE	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	4	28,35	36,13	144,52	0,20 %
2.24	IT SCO 25.70.0150	IT SCO	Para-raio de distribuição em corpo polimérico de ZNO, para 15Kv/10Ka. Fornecimento e instalação.	un	3	329,09	419,45	1.258,35	1,72 %
2.25	1060406	CAERN	PINO ISOLADOR AÇO GV 180MM AC 16X140MM ABC	un	3	23,47	29,91	89,73	0,12 %
2.26	60.92.71	EMBASA	PORCA OLHAL GALVANIZADA, ROSCA M16	UN	3	4,65	5,92	17,76	0,02 %
2.27	072601	AGETOP CIVIL	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 150 KVA 13,8KV - A ÓLEO	Un	1	34.712,68	44.244,78	44.244,78	60,65 %
2.28	071997	AGETOP CIVIL	POSTE - FUNDAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES DA BASE DOS POSTES PARA TRAFÓ (DIAM. 1000MM)	m	1	690,47	880,07	880,07	1,21 %
2.29	11776	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento	un	1	3.515,54	4.480,90	4.480,90	6,14 %
3			MEDIÇÃO PARA POSTE					15.826,33	21,69 %
3.1	171303	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 1"	un	1	4,50	5,73	5,73	0,01 %

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

3.2	171148	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 4"	un	4	28,65	36,51	146,04	0,20 %
3.3	1201008308	AGESUL	BARRAMENTO DE COBRE, PARA 13,8 KV, TIPO VERGALHAO, REDONDO E DIAMETRO 1/4"	M	1	50,28	64,08	64,08	0,09 %
3.4	3998	ORSE	Cabeçote de alumínio de 4" - Fornecimento	Un	2	45,04	57,40	114,80	0,16 %
3.5	39.21.100	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10	67,39	85,89	858,90	1,18 %
3.6	39.21.120	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30	107,38	136,86	4.105,80	5,63 %
3.7	3840	ORSE	Caixa de Medição horizontal	un	1	3.255,48	4.149,43	4.149,43	5,69 %
3.8	IP SCO 25.10.0206	SCO	Caixa de passagem, retangular, de alvenaria com tampa de concreto, dimensoes de (0,80x0,80x1)m; exclusive material utilizado para sua construcao.	un	1	141,83	180,77	180,77	0,25 %
3.9	IP SCO 10.30.0200	SCO	Conector de parafusos fendido para cabo de 35x70mm2, KS-26, Burndy ou similar. Fornecimento e instalacao.	un	1	17,37	22,13	22,13	0,03 %
3.10	071158	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	Un	2	282,58	360,17	720,34	0,99 %
3.11	9686	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 225 A com caixa moldada 10 kA	un	1	723,12	921,68	921,68	1,26 %
3.12	ED-49324	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 100 (4")	m	9	117,42	149,66	1.346,94	1,85 %
3.13	170727	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 4"	m	3	118,30	150,78	452,34	0,62 %
3.14	3999	ORSE	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	6	3,80	4,84	29,04	0,04 %
3.15	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	2	12,60	16,05	32,10	0,04 %
3.16	071708	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	Un	4	57,47	73,25	293,00	0,40 %
3.17	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1	28,12	35,84	35,84	0,05 %
3.18	9831	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	un	1	0,38	0,48	0,48	0,00 %
3.19	60.95.01	EMBASA	MURETA EM ALVENARIA PARA PADRAO DE ENTRADA	m²	4,84	190,27	242,51	1.173,74	1,61 %
3.20	05.007.0005-0	EMOP	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO COM CABO PASSANTE, MANUAL, COM 2,0 0 A 6,00M DE EXTENSAO, CABOS COM 30M COM PLATAFORMA, TELA PROT ETORA E MATERIAL PARA FIXACAO E OPERACAO DO ANDAIME, EXCLUSIV E TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.020.0126), MONTAGEM E DESMONTAGEM (VIDE ITEM 05.008.0002) E MOVIMENTACAO VERTICAL (VIDE ITEM 0 5.008.0006)	UNXMES	1	612,36	780,51	780,51	1,07 %
3.21	10090	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref: TEL-745 ou similar (SPDA)	un	2	2,39	3,04	6,08	0,01 %

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

3.22	071981	AGETOP CIVIL	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	Un	10	0,37	0,47	4,70	0,01 %
3.23	39.10.200	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	UN	2	23,24	29,62	59,24	0,08 %
3.24	39.10.246	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	6	42,19	53,77	322,62	0,44 %
4			SERVIÇOS FINAIS					8,52	0,01 %
4.1	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2	3,35	4,26	8,52	0,01 %

Total sem BDI 57.235,61
Total do BDI 15.715,86
Total Geral 72.951,47

São José de Piranhas-PB, 18 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANA CLARA LEITE COELHO
Data: 18/03/2025 09:44:29-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Ana Clara Leite Coelho
CREA-PB: 162166617-4
Engenheira Civil



MEMÓRIA DE CÁLCULO - SUBESTAÇÃO AÉREA DA CRECHE PRÉ-ESCOLA - PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	1,00		
	Área (m²) = Comp. X Larg. X Quant.	Comp.	Larg.	Quant.	Sub Total
	Placa de obra	1,00	1,00	1,00	1,00
	A Total =				1,00
1.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	2,00		
	Metro Linear (m)	M	Quant.		Sub Total
	Considerando o tamanho do terreno	2,00	1,00		2,00
	A Total =				2,00
2.0	SUBESTAÇÃO 150KVA				
2.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	3,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00		3,00
	A Total =				3,00
2.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	UN	20,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	20,00	1,00		20,00
	A Total =				20,00
2.3	Cabo de alumínio, secao de 50mm2, formados por condutores em fios de aluminio nu, encordoamento classe 2, isolamento para 1Kv, em polietileno reticulado (XLPE) ou etileno propileno (EPR), com capa de cobertura em PVC na cor preta, NBR 7286, NBR 7287 e especificacao Rioluz EM-RIOLUZ-74. Fornecimento.	UN	15,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	15,00	1,00		15,00
	A Total =				15,00
2.4	Cabo de cobre nú 50mm²	UN	30,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	30,00	1,00		30,00
	A Total =				30,00
2.5	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF 12/2020	UN	3,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00		3,00
	A Total =				3,00
2.6	Fornecimento de cartucho p/conector cunha série vermelho	UN	3,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00		3,00
	A Total =				3,00
2.7	CONECTOR CUNHA PARA CABO 2 AWG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00		3,00
	A Total =				3,00
2.8	CONECTOR CUNHA ESTRIBO PARA CABO 50MM2	UN	2,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	2,00	1,00		2,00
	A Total =				2,00
2.9	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO,COM UMA DESC IDA DE 5/8".FORNECIMENTO	UN	3,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00		3,00
	A Total =				3,00
2.10	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	UN	1,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00		1,00
	A Total =				1,00
2.11	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	3,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00		3,00
	A Total =				3,00
2.12	Fornecimento de cruzeta de concreto tipo "t" 1,70m	UN	2,00		
	Unidade	UN	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	2,00	1,00		2,00
	A Total =				2,00
2.13	FIO DE ALUMINIO PARA ARMACAO DE ISOLADOR DE TOPO	M	6,00		
	Metro linear (m)	M	Quant.		Sub Total
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	6,00	1,00		6,00

A Total =			6,00
2.14	Fornecimento de fita auto fusão 19 mm x 10 m	UN	1,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00
	A Total =		1,00
2.15	Fornecimento de fita de proteção de alumínio 1 x 10mm	KG	0,60
	Kg	KG	Quant.
	Considerando 6m de fita	0,60	1,00
	A Total =		0,60
2.16	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	3,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00
	A Total =		3,00
2.17	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m NORMALIZADA INTELLI	UN	3,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00
	A Total =		3,00
2.18	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00
	A Total =		3,00
2.19	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00
	A Total =		1,00
2.20	MANILHA SAPATILHA	UN	3,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00
	A Total =		3,00
2.21	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1,00
	Kg	KG	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00
	A Total =		1,00
2.22	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 350mm	UN	2,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	2,00	1,00
	A Total =		2,00
2.23	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	UN	4,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	4,00	1,00
	A Total =		4,00
2.24	Para-raio de distribuicao em corpo polimerico de ZNO, para 15Kv/10Ka. Fornecimento e instalacao.	UN	3,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00
	A Total =		3,00
2.25	PINO ISOLADOR AÇO GV 180MM AC 16X140MM ABC	UN	3,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00
	A Total =		3,00
2.26	PORCA OLHAL GALVANIZADA, ROSCA M16	UN	3,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	3,00	1,00
	A Total =		3,00
2.27	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150 KVA 13,8KV - A ÓLEO	UN	1,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00
	A Total =		1,00
2.28	POSTE - FUNDAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES DA BASE DOS POSTES PARA TRAFÓ (DIAM. 1000MM)	UN	1,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00
	A Total =		1,00
2.29	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento	M	1,00
	Metro linear (m)	M	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00
	A Total =		1,00
3.0	MEDIÇÃO PARA POSTE		
3.1	Bucha e arruela de alumínio de 1"	UN	1,00
	Unidade	UN	Quant.
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00
	A Total =		1,00
3.2	Bucha e arruela de alumínio de 4"	UN	4,00

	Unidade	UN	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	4,00	1,00	4,00	
	A Total =			4,00	
3.3	BARRAMENTO DE COBRE, PARA 13,8 KV, TIPO VERGALHAO, REDONDO E DIAMETRO 1/4"	M	1,00		
	Metro linear (m)	M	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00	1,00	
	A Total =			1,00	
3.4	Cabeçote de alumínio de 4" - Fornecimento	UN	2,00		
	Unidade	UN	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	2,00	1,00	2,00	
	A Total =			2,00	
3.5	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10,00		
	Metro linear (m)	M	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	10,00	1,00	10,00	
	A Total =			10,00	
3.6	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30,00		
	Metro linear (m)	M	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	30,00	1,00	30,00	
	A Total =			30,00	
3.7	Caixa de Medição horizontal	UN	1,00		
	Unidade	UN	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00	1,00	
	A Total =			1,00	
3.8	Caixa de passagem, retangular, de alvenaria com tampa de concreto, dimensoes de (0,80x0,80x1)m: exclusive material utilizado para sua construcao.	UN	1,00		
	Unidade	UN	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00	1,00	
	A Total =			1,00	
3.9	Conector de parafusos fendido para cabo de 35x70mm², KS-26, Burndy ou similar. Fornecimento e instalacao.	UN	1,00		
	Unidade	UN	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00	1,00	
	A Total =			1,00	
3.10	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	UN	2,00		
	Unidade	UN	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	2,00	1,00	2,00	
	A Total =			2,00	
3.11	Disjuntor termomagnético tripolar 225 A com caixa moldada 10 kA	UN	1,00		
	Unidade	UN	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00	1,00	
	A Total =			1,00	
3.12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 100 (4")	M	9,00		
	Metro linear (m)	UN	M	Quant.	Sub Total
	Considerando que cada barra possui 3m	3,00	3,00	1,00	9,00
	A Total =				9,00
3.13	Eletroduto PVC Rígido de 4"	M	3,00		
	Metro linear (m)	UN	M	Quant.	Sub Total
	Considerando que cada barra possui 3m	1,00	3,00	1,00	3,00
	A Total =				3,00
3.14	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	6,00		
	Unidade	M	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	6,00	1,00	6,00	
	A Total =			6,00	
3.15	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	UN	2,00		
	Unidade	UN	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	2,00	1,00	2,00	
	A Total =			2,00	
3.16	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	UN	4,00		
	Unidade	UN	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	4,00	1,00	4,00	
	A Total =			4,00	
3.17	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1,00		
	Kg	KG	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00	1,00	
	A Total =			1,00	
3.18	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	UN	1,00		
	Unidade	UN	Quant.	Sub Total	
	Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).	1,00	1,00	1,00	
	A Total =			1,00	
3.19	MURETA EM ALVENARIA PARA PADRAO DE ENTRADA	M²	4,84		
	Área (m²) = Comp. X Larg. X Quant.	Comp.(m)	Larg.(m)	Quant.	Sub Total
	Considerando o tamanho do terreno	2,20	2,2	1,00	4,84
	A Total =				4,84

3.20	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO COM CABO PASSANTE, MANUAL, COM 2,0 0 A 6,00M DE EXTENSAO, CABOS COM 30M COM PLATAFORMA, TELA PROT ETORA E MATERIAL PARA FIXACAO E OPERACAO DO ANDAIME, EXCLUSIV E TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.020.0126), MONTAGEM E DESMONTAGEM (VIDE ITEM 05.008.0002) E MOVIMENTACAO VERTICAL. (VIDE ITEM 0 5.008.0006)	UN	1,00	
Unidade		UN	Quant.	Sub Total
Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).		1,00	1,00	1,00
A Total =				1,00
3.21	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref: TEL-745 ou similar (SPDA)	UN	2,00	
Unidade		UN	Quant.	Sub Total
Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).		2,00	1,00	2,00
A Total =				2,00
3.22	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	UN	10,00	
Unidade		UN	Quant.	Sub Total
Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).		10,00	1,00	10,00
A Total =				10,00
3.23	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	UN	2,00	
Unidade		UN	Quant.	Sub Total
Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).		2,00	1,00	2,00
A Total =				2,00
3.24	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	6,00	
Unidade		UN	Quant.	Sub Total
Considerando o quantitativo previsto em projeto elétrico (tabelas de quantidades).		6,00	1,00	6,00
A Total =				6,00
4.0	SERVIÇOS FINAIS			
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2,00	
Área (m²) = Comp. X Larg. X Quant.		M²	Quant.	Sub Total
Considerando o tamanho do terreno		2,00	1,00	2,00
A Total =				2,00

São José de Piranhas-PB, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br
ANA CLARA LEITE COELHO
Data: 18/03/2025 09:45:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Clara Leite Coelho
CREA-PB: 162166617-4
Engenheira Civil



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL
**DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS**

Obra: Subestação Aérea da Creche Pré-escola - Projeto Proinfância - Tipo 1

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SETOP - 10/2024 - Minas Gerais
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 10/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025 - Bahia
CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte
EMOP - 02/2025 - Rio de Janeiro
SCO - 02/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.

27,46%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 86,19%
Mensalista: 48,51%

Planilha Orçamentária Analítica

1	SERVIÇOS PRELIMINARES								576,55	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações	m²	1,0000000		360,86	360,86	
				Provisórias / Desmobilização						
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	0,0000000	3,79	7,58	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	0,0000000	3,70	3,70	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	19,13	19,13	
Insumo	00004813/SIN API	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	0,0000000	270,00	270,00	
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	0,0000000	16,90	2,53	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	0,0000000	13,65	27,30	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	0,0000000	6,75	27,00	
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	0,0000000	3,62	3,62	
					MO sem LS =>	24,94	LS =>	21,49	MO com LS =>	46,43
					Valor do BDI =>	99,09			Valor com BDI =>	459,95
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	459,95	

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ED-17989	SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	ED-	m	1,0000000		45,74	45,74
A	Código	Banco	Equipamentos	Utilização		Custo Operacional		Consumo	Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
								(A) Total:	0,00
B	Código	Banco	Mão de Obra						Custo Horário

(B) Total: 0,00
Custo Horário de Execução (A) + (B): 0,00
(D) Produção da Equipe: 1,00
Custo Unitário de Execução [(A) + (B)] / (D): 0,00

F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário
Insumo	SETOP	MATED-11331	PREGO 17X27 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 62,1MM DIÂMETRO: 3,0MM QUANTIDADE POR QUILO: 290)		X1:0.0 X2: 0.0	Kg	20,60	0,0096552	0,19
Insumo	SETOP	MATED-11344	PONTALETE (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"X3" [7,5X7,5CM]* TIPO DE MADEIRA: CEDRO, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS		X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	8,32	0,7087500	5,89
Insumo	SETOP	MATED-11349	SARRAFO (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1"X4"[POL.] ALTURA: 100MM[4"] ESPESSURA: 25MM[1"] TIPO DE MADEIRA: CEDRO, MAÇARANDUBA, ANGELIM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)		X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	3,33	0,5250000	1,74
Insumo	SETOP	MATED-11354	TÁBUA (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X12" ESPESSURA: 25MM LARGURA*: 300MM TIPO DE MADEIRA: CEDRINHO, PINUS OU MADEIRA EQUIVALENTE DA REGIÃO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS		X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m²	23,68	0,5250000	12,43

(F) Total: 20,25

G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-28574	EQUIPE TOPOGRÁFICA, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES E ESTAÇÃO TOTAL		X1:0.0 X2: 0.0	hora	59,67	0,0500000	2,98
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-29612	PINTURA PROVISÓRIA EM LÁTEX (PVA), PARA CHAPA DE COMPENSADO OU SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, EXCLUSIVE FUNDO PREPARADOR/SELADOR		X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m²	7,03	0,4000000	2,81
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50361	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		X1:0.0 X2: 0.0	hora	20,33	0,4074074	8,28
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50371	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		X1:0.0 X2: 0.0	hora	28,05	0,4074074	11,42

(G) Total: 25,49

H	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário
				MO sem LS =>	9,86	LS =>	8,49	MO com LS =>	18,35
				Valor do BDI =>	12,56			Valor com BDI =>	58,30
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	116,60

(H) Total: 0,00

2			SUBESTAÇÃO 150KVA							56.540,07
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000		11,80	11,80	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0174427	0,0000000	19,78	0,34	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	0,0000000	23,42	3,67	
Insumo	00011272	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	7,79	7,79	
					MO sem LS =>	1,65	LS =>	1,43	MO com LS =>	3,08
					Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	15,04
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	45,12		

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	2844	ORSE	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000		1,43	1,43	
Insumo	00000379/SIN	ORSE	Arruela quadrada em aco galvanizado, dimensao = 38 mm, espessura = 3mm, diametro do furo= 18 mm	Material	un	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>	1,82
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	36,40		

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	IP 15.40.0250	SCO	Cabo de aluminio, secoa de 50mm2, formados por condutores em fios de aluminio nu, encordoamento classe 2, isolamento para 1Kv, em polietileno reticulado (XLPE) ou etileno propileno (EPR), com capa de cobertura em PVC na cor preta, NBR 7286, NBR 7287 e especificacao Riolut EM-RIOLUZ-74. Fornecimento.		m	1,0000000		7,98	7,98	
Insumo	MAT020651	SCO	Cabo de aluminio, secoa de 50mm2, formado por condutores em fios de aluminio nu, encordoamento classe 2, isolamento para 1KV, em polietileno reticulado (XLPE) ou etileno propileno (EPR), com capa de cobertura em PVC na cor preta, NBR 7286 e NBR 7287	Material	m	1,0000000	0,0000000	7,98	7,98	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>	10,17
					Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	152,55		

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	0	m	1,0000000		56,56	56,56
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1600000	0,0000000	25,26	4,04

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	280014	SEDOF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1600000	0,0000000	31,13	4,98
Insumo	E00105	SEDOF	Cabo de cobre nú 50mm2	Material	m	1,0200000	0,0000000	46,61	47,54
				MO sem LS =>	3,15	LS =>	2,71	MO com LS =>	5,86
				Valor do BDI =>	15,53			Valor com BDI =>	72,09
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	2.162,70

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		134,92	134,92
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0360000	0,0000000	257,43	9,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0243000	0,0000000	23,10	0,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0191000	0,0000000	18,67	0,35
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0091000	0,0000000	2.925,50	26,62
Insumo	00043429	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Material	UN	1,0000000	0,0000000	98,13	98,13
				MO sem LS =>	9,19	LS =>	7,93	MO com LS =>	17,12
				Valor do BDI =>	37,04			Valor com BDI =>	171,96
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	515,88

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2969	ORSE	Fornecimento de cartucho p/conector cunha série vermelho	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000		7,00	7,00
Insumo	543	ORSE	Cartucho para conector cunha série vermelho	Material	un	1,0000000	0,0000000	7,00	7,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,92			Valor com BDI =>	8,92
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	26,76

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201008362	AGESUL	CONECTOR CUNHA PARA CABO 2 AWG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	0	UN	1,0000000		26,66	26,66
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	20,08	4,01
Insumo	7265	AGESUL	CONECTOR CUNHA PARA CABO 2 AWG	Material	UN	1,0000000	0,0000000	17,84	17,84
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	24,07	4,81

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

MO sem LS => 4,74 LS => 4,08 MO com LS => 8,82
 Valor do BDI => 7,32 Valor com BDI => 33,98
Quant. => 3,0000000 Preço Total => 101,94

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201008418	AGESUL	CONECTOR CUNHA ESTRIBO PARA CABO 50MM2	0	UN	1,0000000		80,10	80,10
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	20,08	4,01
Insumo	6599	AGESUL	CONECTOR CUNHA ESTRIBO PARA CABO 50MM2	Material	UN	1,0000000	0,0000000	71,28	71,28
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	24,07	4,81
								MO sem LS => 4,74 Valor do BDI => 7,32	LS => 4,08 MO com LS => 8,82 Valor com BDI => 33,98
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	204,18

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	21.028.0020-0	EMOP	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO,COM UMA DESC IDA DE 5/8".FORNECIMENTO	21	UN	1,0000000		5,36	5,36
Insumo	11537	EMOP	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO COM 1 DE SCIDA DE 5/8"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	5,36	5,36
								MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 1,47	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 6,83
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	20,49

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	39.10.200	CPOS/CDH U	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	39,1	UN	1,0000000		23,24	23,24
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,1500000	0,0000000	27,08	4,06
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,1500000	0,0000000	18,57	2,78
Insumo	P.30.000.0494	CPOS/CDH U	Terminal de pressão para cabo 70mm² (3/0AWG)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	16,40	16,40
								MO sem LS => 3,67 Valor do BDI => 6,38	LS => 3,17 MO com LS => 6,84 Valor com BDI => 29,62
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	29,62

2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	39.10.246	CPOS/CDH U	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	39,1	UN	1,0000000		42,19	42,19

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	B.01.000.0101 U	CPOS/CDH	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	27,08	5,41	
Insumo	B.01.000.0101 U	CPOS/CDH	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	18,57	3,71	
Insumo	P.30.000.0495 U	CPOS/CDH	Terminal de pressão/compressão para cabo 120mm ² (250MCM)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	33,07	33,07	
				MO sem LS =>		4,90	LS =>	4,22	MO com LS =>	9,12
				Valor do BDI =>		11,58			Valor com BDI =>	53,77
							Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	161,31

2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	2864	ORSE	Fornecimento de cruzeta de concreto tipo "t" 1,70m	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000		284,00	284,00	
Insumo	714	ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm	Material	un	1,0000000	0,0000000	284,00	284,00	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		77,98			Valor com BDI =>	361,98
							Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	723,96

2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	1201008146	AGESUL	FIO DE ALUMINIO PARA ARMACAO DE ISOLADOR DE TOPO	0	M	1,0000000		3,64	3,64	
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,0300000	0,0000000	20,08	0,60	
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,0300000	0,0000000	24,07	0,72	
Insumo	7021	AGESUL	FIO DE ALUMINIO 6 AWG PARA AMARRACAO DE ISOLADOR TOPO (1 KG = 28M)	Material	M	1,0000000	0,0000000	2,32	2,32	
				MO sem LS =>		0,71	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,32
				Valor do BDI =>		0,99			Valor com BDI =>	4,63
							Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	27,78

2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	3329	ORSE	Fornecimento de fita auto fusão 19 mm x 10 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000		12,60	12,60	
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000000	0,0000000	12,60	12,60	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		3,45			Valor com BDI =>	16,05
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	16,05

2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	2883	ORSE	Fornecimento de fita de proteção de alumínio 1 x 10mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	kg	1,0000000		54,32	54,32
Insumo	00000407	SINAPI	FITA DE ALUMINIO PARA PROTECAO DO CONDUTOR LARGURA 10 MM	Material	KG	1,0000000	0,0000000	54,32	54,32
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,91			Valor com BDI =>	69,23
						Quant. =>	0,6000000	Preço Total =>	41,53

2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201008134	AGESUL	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	0	UN	1,0000000		24,18	24,18
Insumo	3396	AGESUL	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - SINAPI - 00000402	Material	UN	1,0000000	0,0000000	23,70	23,70
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,0200000	0,0000000	24,07	0,48
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	6,63			Valor com BDI =>	30,81
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	92,43

2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	059230	SBC	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m NORMALIZADA INTELLI	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UN	1,0000000		119,64	119,64
Insumo	045201	SBC	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m 6715 670106 - MAGNET	Material	UN	1,0000000	0,0000000	57,09	57,09
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,8220000	0,0000000	16,86	30,71
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,3280000	0,0000000	13,68	31,84
				MO sem LS =>	33,59	LS =>	28,96	MO com LS =>	62,55
				Valor do BDI =>	32,85			Valor com BDI =>	152,49
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	457,47

2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000		89,78	89,78
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0068771	0,0000000	19,78	0,13
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0619000	0,0000000	23,42	1,44
Insumo	00003405	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSÃO DE *15* KV	Material	UN	1,0000000	0,0000000	88,21	88,21
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,56	MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	24,65			Valor com BDI =>	114,43

Quant. => 3,0000000 Preço Total => 343,29

2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000		28,57	28,57	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0068771	0,0000000	19,78	0,13	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0619000	0,0000000	23,42	1,44	
Insumo	00003406	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* KV	Material	UN	1,0000000	0,0000000	27,00	27,00	
				MO sem LS =>		0,64	LS =>	0,56	MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>		7,84			Valor com BDI =>	36,41
						Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	109,23

2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	1201008136	AGESUL	MANILHA SAPATILHA	0	UN	1,0000000		19,14	19,14	
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,0200000	0,0000000	20,08	0,40	
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,0200000	0,0000000	24,07	0,48	
Insumo	7018	AGESUL	MANILHA SAPATILHA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	18,26	18,26	
				MO sem LS =>		0,47	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,88
				Valor do BDI =>		5,25			Valor com BDI =>	24,39
						Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	73,17

2.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	KG	1,0000000		28,12	28,12	
Insumo	009838	SBC	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	Material	UN	1,0000000	0,0000000	24,90	24,90	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2190000	0,0000000	14,73	3,22	
				MO sem LS =>		1,73	LS =>	1,49	MO com LS =>	3,22
				Valor do BDI =>		7,72			Valor com BDI =>	35,84
						Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	35,84

2.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2924	ORSE	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 350mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000		18,15	18,15
Insumo	1695	ORSE	Parafuso rosca dupla 16 x 350mm	Material	un	1,0000000	0,0000000	18,15	18,15

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 4,98 Valor com BDI => 23,13
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 46,26

2.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2925	ORSE	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000		28,35	28,35
Insumo	00000437/SIN	ORSE	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 400 mm, diametro = 16 mm, rosca dupla	Material	un	1,0000000	0,0000000	28,35	28,35
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00	
						Valor do BDI => 7,78	Valor com BDI => 36,13		
						Quant. => 4,0000000	Preço Total =>	144,52	

2.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	IT 25.70.0150	SCO	Para-raio de distribuicao em corpo polimerico de ZNO, para 15Kv/10Ka. Fornecimento e instalacao.		un	1,0000000		329,09	329,09
Insumo	MAT094150	SCO	Para-raio de distribuicao em oxido de zinco polimerico, tipo valvula, classe 10Ka, potencia de 15Kv, padrao LIGHT, modelo PBP da Balestro ou similar	Material	un	1,0000000	0,0000000	212,13	212,13
Insumo	MOD000950	SCO	Eletricista - instalacao eletrica predial e industrial comum	Mão de Obra	h	2,0000000	0,0000000	31,96	63,92
Insumo	MOD002450	SCO	Servente	Mão de Obra	h	2,0000000	0,0000000	24,82	49,64
Insumo	EVE000050	SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Outros	%	113,5600000	0,0300000	1,00	3,40
						MO sem LS => 60,99	LS => 52,57	MO com LS => 113,56	
						Valor do BDI => 90,36	Valor com BDI => 419,45		
						Quant. => 3,0000000	Preço Total =>	1.258,35	

2.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1060406	CAERN	PINO ISOLADOR AÇO GV 180MM AC 16X140MM ABC	106	un	1,0000000		23,47	23,47
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	0,0000000	19,48	3,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	0,0000000	23,42	4,68
Insumo	MT53295	CAERN	PINO ISOLADOR AÇO GV 180MM AC 16X140MM ABC	Material	UN	1,0000000	0,0000000	14,90	14,90
						MO sem LS => 3,47	LS => 2,99	MO com LS => 6,46	
						Valor do BDI => 6,44	Valor com BDI => 29,91		
						Quant. => 3,0000000	Preço Total =>	89,73	

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

2.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	60.92.71	EMBASA	PORCA OLHAL GALVANIZADA, ROSCA M16	60	UN	1,0000000		4,65	4,65	
Insumo	B01000016	EMBASA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	19,54	1,95	
Insumo	B01000058	EMBASA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	27,04	2,70	
				MO sem LS =>		2,50	LS =>	2,15	MO com LS =>	4,65
				Valor do BDI =>		1,27			Valor com BDI =>	5,92
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		17,76	

2.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	072601	AGETOP CIVIL	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150 KVA 13,8KV - A ÓLEO	726	Un	1,0000000		34.712,68	34.712,68	
Insumo	3718	AGETOP CIVIL	TRANSFORMADOR TRIFASICO, 150 KVA - A ÓLEO	Material	un	1,0000000	0,0000000	34.574,96	34.574,96	
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	4,0000000	0,0000000	14,20	56,80	
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,0000000	0,0000000	20,23	80,92	
				MO sem LS =>		73,97	LS =>	63,75	MO com LS =>	137,72
				Valor do BDI =>		9.532,10			Valor com BDI =>	44.244,78
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		44.244,78	

2.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071997	AGETOP CIVIL	POSTE - FUNDAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES DA BASE DOS POSTES PARA TRAFÓ (DIAM. 1000MM)	719	m	1,0000000		690,47	690,47
Insumo	0104	AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,6230000	0,0000000	183,55	114,35
Insumo	2386	AGETOP CIVIL	BRITA Nº 1	Material	m³	0,1850000	0,0000000	156,60	28,97
Insumo	2497	AGETOP CIVIL	BRITA Nº 2	Material	m³	0,1850000	0,0000000	150,80	27,89
Insumo	1215	AGETOP CIVIL	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Material	Kg	130,9800000	0,0000000	0,65	85,13
Insumo	1695	AGETOP CIVIL	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 6 MM 2,20X1,10 M	Material	m²	1,2700000	0,0000000	24,82	31,52
Insumo	1858	AGETOP CIVIL	PONTALETE 3x3"	Material	m	5,8600000	0,0000000	8,28	48,52
Insumo	1863	AGETOP CIVIL	PREGO 18x30	Material	Kg	0,3900000	0,0000000	23,04	8,98
Insumo	2023	AGETOP CIVIL	TABUA PARA FORMA (30CM)	Material	m	1,3100000	0,0000000	13,17	17,25
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	4,8900000	0,0000000	14,20	69,43
Insumo	0010	AGETOP CIVIL	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	4,8900000	0,0000000	20,23	98,92
Insumo	0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,7800000	0,0000000	20,23	36,00

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,7100000	0,0000000	12,72	123,51	
				MO sem LS =>		176,09	LS =>	151,77	MO com LS =>	327,86
				Valor do BDI =>		189,60			Valor com BDI =>	880,07
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	880,07		

2.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	11776	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000		3.515,54	3.515,54	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	0,0000000	3,79	22,74	
Composição Auxiliar	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	0,2000000	0,0000000	48,73	9,74	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2000000	0,0000000	558,29	111,65	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	0,0000000	13,65	81,90	
Insumo	1867	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/1000	Material	un	1,0000000	0,0000000	3.185,00	3.185,00	
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	0,0000000	104,51	104,51	
				MO sem LS =>		61,23	LS =>	52,77	MO com LS =>	114,00
				Valor do BDI =>		965,36			Valor com BDI =>	4.480,90
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4.480,90		

3	MEDIÇÃO PARA POSTE								15.826,33	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	171303	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 1"	0	un	1,0000000		4,50	4,50	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0100000	0,0000000	25,26	0,25	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0200000	0,0000000	31,13	0,62	
Insumo	E00002	SEDOP	Bucha e arruela de 1"-alumínio	Material	un	1,0000000	0,0000000	3,63	3,63	
				MO sem LS =>		0,31	LS =>	0,26	MO com LS =>	0,57
				Valor do BDI =>		1,23			Valor com BDI =>	5,73
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	5,73		

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	171148	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 4"	0	un	1,0000000		28,65	28,65
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0100000	0,0000000	25,26	0,25

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0200000	0,0000000	31,13	0,62
Insumo	E00405	SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 4"	Material	un	1,0000000	0,0000000	27,78	27,78
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,26	MO com LS =>	0,57
				Valor do BDI =>	7,86			Valor com BDI =>	36,51
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	146,04

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201008308	AGESUL	BARRAMENTO DE COBRE, PARA 13,8 KV, TIPO VERGALHAO, REDONDO E DIAMETRO 1/4"	0	M	1,0000000		50,28	50,28
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,3100000	0,0000000	20,08	6,22
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,3100000	0,0000000	24,07	7,46
Insumo	7055	AGESUL	VERGALHAO DE COBRE, REDONDO - 1/4", PARA 13,8 KV - (BARRA 3M)	Material	M	1,0000000	0,0000000	36,60	36,60
				MO sem LS =>	7,35	LS =>	6,33	MO com LS =>	13,68
				Valor do BDI =>	13,80			Valor com BDI =>	64,08
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	64,08

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	3998	ORSE	Cabeçote de alumínio de 4" - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000000		45,04	45,04
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2700000	0,0000000	3,65	0,98
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2700000	0,0000000	19,13	5,16
Insumo	3154	ORSE	Cabeçote de alumínio de 4"	Material	Un	1,0000000	0,0000000	38,90	38,90
				MO sem LS =>	2,77	LS =>	2,39	MO com LS =>	5,16
				Valor do BDI =>	12,36			Valor com BDI =>	57,40
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	114,80

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	39.21.100	CPOS/CDH U	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	39,21	M	1,0000000		67,39	67,39
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2500000	0,0000000	27,08	6,77
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2500000	0,0000000	18,57	4,64
Insumo	P.08.000.0430	CPOS/CDH U	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Material	M	1,0200000	0,0000000	54,89	55,98
				MO sem LS =>	6,13	LS =>	5,28	MO com LS =>	11,41
				Valor do BDI =>	18,50			Valor com BDI =>	85,89

Quant. => 10,0000000 Preço Total => 858,90

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	39.21.120	CPOS/CDH U	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	39,21	M	1,0000000		107,38	107,38	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3500000	0,0000000	27,08	9,47	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3500000	0,0000000	18,57	6,49	
Insumo	P.08.000.0430	CPOS/CDH U	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Material	M	1,0200000	0,0000000	89,63	91,42	
				MO sem LS =>		8,57	LS =>	7,39	MO com LS =>	15,96
				Valor do BDI =>		29,48			Valor com BDI =>	136,86
					Quant. =>	30,0000000			Preço Total =>	4.105,80

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	3840	ORSE	Caixa de Medição horizontal	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000		3.255,48	3.255,48	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	0,0000000	3,79	15,16	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	0,0000000	3,65	14,60	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	0,0000000	19,13	76,52	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	0,0000000	13,65	54,60	
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	0,0000000	29,60	29,60	
Insumo	3035	ORSE	Caixa medição Direta, Padrão Energisa, em chapa de alumínio 2mm, D=100 x 60 x 20	Material	un	1,0000000	0,0000000	3.060,00	3.060,00	
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00	
				MO sem LS =>		70,42	LS =>	60,70	MO com LS =>	131,12
				Valor do BDI =>		893,95			Valor com BDI =>	4.149,43
					Quant. =>	1,0000000			Preço Total =>	4.149,43

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	IP 25.10.0206	SCO	Caixa de passagem, retangular, de alvenaria com tampa de concreto, dimensoes de (0,80x0,80x1)m; exclusive material utilizado para sua construcao.		un	1,0000000		141,83	141,83
Insumo	MOD000200	SCO	Ajudante de montador eletromecanico	Mão de Obra	h	6,0000000	0,0000000	22,95	137,70
Insumo	EVE000050	SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Outros	%	137,7000000	0,0300000	1,00	4,13

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

MO sem LS => 73,96 LS => 63,74 MO com LS => 137,70
Valor do BDI => 38,94 Valor com BDI => 180,77
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 180,77

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	IP 10.30.0200	SCO	Conector de parafusos fendido para cabo de 35x70mm2, KS-26, Burndy ou similar. Fornecimento e instalacao.		un	1,0000000		17,37	17,37	
Insumo	MAT038600	SCO	Conector de parafuso fendido, KS-26, para cabo de 35 a 70mm2, Burndy ou similar	Material	un	1,0000000	0,0000000	10,29	10,29	
Insumo	MOD000200	SCO	Ajudante de montador eletromecanico	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	22,95	6,88	
Insumo	EVE000050	SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Outros	%	6,8900000	0,0300000	1,00	0,20	
					MO sem LS =>	3,70	LS =>	3,18	MO com LS =>	6,88
					Valor do BDI =>	4,76			Valor com BDI =>	22,13
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	22,13		

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	071158	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	711	Un	1,0000000		282,58	282,58	
Insumo	3255	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 4"	Material	un	1,0000000	0,0000000	220,61	220,61	
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	1,8000000	0,0000000	14,20	25,56	
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,8000000	0,0000000	20,23	36,41	
					MO sem LS =>	33,28	LS =>	28,69	MO com LS =>	61,97
					Valor do BDI =>	77,59			Valor com BDI =>	360,17
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	720,34		

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9686	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 225 A com caixa moldada 10 kA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000		723,12	723,12
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	0,0000000	3,79	2,27
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	0,0000000	3,65	2,19
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	0,0000000	19,13	11,47
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	0,0000000	13,65	8,19
Insumo	10062	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 225 A com caixa moldada 10 kA	Material	un	1,0000000	0,0000000	699,00	699,00

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

MO sem LS => 10,56 LS => 9,10 MO com LS => 19,66
Valor do BDI => 198,56 Valor com BDI => 921,68
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 921,68

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	ED-49324	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 100 (4")	ED-	m	1,0000000		117,42	117,42	
A	Código	Banco	Equipamentos	Utilização		Custo Operacional		Consumo	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
								(A) Total:	0,00	
B	Código	Banco	Mão de Obra						Custo Horário	
								(B) Total:	0,00	
								Custo Horário de Execução (A) + (B):	0,00	
								(D) Produção da Equipe:	1,00	
								Custo Unitário de Execução [(A) + (B)] / (D):	0,00	
F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
Insuno	SETOP	MATED-12204	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: AÇO TRATAMENTO: GALVANIZADO ELETROLÍTICO SÉRIE: MÉDIO DIÂMETRO: 4"[100MM] ESPESSURA*: 1,2-1,25MM MASSA LINEAR*: 4,26KG/M)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	m	64,52	1,1000000	70,97		
								(F)Total:	70,97	
G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	X1:0.0 X2: 0.0	hora	20,83	1,0000000	20,83		
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	X1:0.0 X2: 0.0	hora	25,62	1,0000000	25,62		
								(G) Total:	46,45	
H	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
								(H) Total:	0,00	
								MO sem LS => 18,51 LS => 15,95 MO com LS => 34,46		
								Valor do BDI => 32,24 Valor com BDI => 149,66		
								Quant. => 9,0000000 Preço Total => 1.346,94		

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	170727	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 4"	0	m	1,0000000		118,30	118,30
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	0,0000000	25,26	10,10

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	280014	SEDO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	0,0000000	31,13	12,45
Insumo	E00368	SEDO	Eletroduto PVC Rígido de 4"	Material	m	1,0000000	0,0000000	95,75	95,75
				MO sem LS =>	7,87	LS =>	6,78	MO com LS =>	14,65
				Valor do BDI =>	32,48			Valor com BDI =>	150,78
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	452,34

3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	3999	ORSE	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000000		3,80	3,80
Insumo	3155	ORSE	Fita em aço inox Fusimec ou similar	Material	M	1,0000000	0,0000000	3,80	3,80
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	4,84
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	29,04

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000000		12,60	12,60
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000000	0,0000000	12,60	12,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,45			Valor com BDI =>	16,05
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	32,10

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071708	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	717	Un	1,0000000		57,47	57,47
Insumo	3368	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIAMETRO 4"	Material	un	1,0000000	0,0000000	38,54	38,54
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,5500000	0,0000000	14,20	7,81
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5500000	0,0000000	20,23	11,12
				MO sem LS =>	10,17	LS =>	8,76	MO com LS =>	18,93
				Valor do BDI =>	15,78			Valor com BDI =>	73,25
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	293,00

3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	KG	1,0000000		28,12	28,12
Insumo	009838	SBC	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	Material	UN	1,0000000	0,0000000	24,90	24,90

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2190000	0,0000000	14,73	3,22
				MO sem LS =>	1,73	LS =>	1,49	MO com LS =>	3,22
				Valor do BDI =>	7,72			Valor com BDI =>	35,84
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	35,84

3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9831	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	Diversos	un	1,0000000		0,38	0,38
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0100000	0,0000000	3,65	0,03
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	0,0000000	19,13	0,19
Insumo	10259	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1"	Material	un	1,0000000	0,0000000	0,16	0,16
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,48
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	0,48

3.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	60.95.01	EMBASA	MURETA EM ALVENARIA PARA PADRAO DE ENTRADA	60	m²	1,0000000		190,27	190,27
Composição Auxiliar	05.03.01	EMBASA	ESCAV. MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE 1,50m	5	m³	0,0240000	0,0000000	34,00	0,81
Composição Auxiliar	09.09.07	EMBASA	FORMA PLANA EM COMP. RESINADO P/ ESTRUTURA E=12 ATE 3X	9	m²	0,2600000	0,0000000	112,60	29,27
Composição Auxiliar	09.06.01	EMBASA	ACO CA-50, INCL. FORNEC., CORTE, DOBR. E COLOCACAO NAS PECAS	9	KG	0,4800000	0,0000000	12,68	6,08
Composição Auxiliar	09.02.04	EMBASA	CONCRETO CICLOPICO C/ CONCRETO PRIMARIO C/ CONS. MIN. DE CIMENTO DE 200kg/m3 E30% DE PEDRA DE MAO, INCL. FORNEC. DOS MAT., PRODUCAO, LANC., ADENS. E CURA	9	m³	0,0060000	0,0000000	627,09	3,76
Composição Auxiliar	15.01.52	EMBASA	ALVENARIA DE PEDRA C/JUNTA ARGAMASSADA P/ FUNDACAO	15	m³	0,0360000	0,0000000	695,16	25,02
Composição Auxiliar	15.01.01	EMBASA	ALVENARIA DE VEDACAO C/ BLOCO CERAMICO FURADO C/ e=10cm	15	m²	0,9000000	0,0000000	69,11	62,19
Composição Auxiliar	15.04.11	EMBASA	MASSA UNICA (CIMENTO / ARENOSO / AREIA)	15	m²	1,8000000	0,0000000	27,29	49,12
Composição Auxiliar	15.04.01	EMBASA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA Leis Sociais M 131,45BDI 0,00LISTA DE SERVIÇOS - TRADICIONAL - EXPANSÃO - SINTRACOM	15	m²	1,8000000	0,0000000	7,79	14,02
				MO sem LS =>	64,14	LS =>	55,28	MO com LS =>	119,42
				Valor do BDI =>	52,24			Valor com BDI =>	242,51
						Quant. =>	4,8400000	Preço Total =>	1.173,74

3.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	05.007.0005-0	EMOP	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO COM CABO PASSANTE, MANUAL, COM 2,00 A 6,00M DE EXTENSAO, CABOS COM 30M COM PLATAFORMA, TELA PROTETORA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO E OPERAÇÃO DO ANDAIME, EXCLUSIV E TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.020.0126), MONTAGEM E DESMONTAGEM (VIDE ITEM 05.008.0002) E MOVIMENTAÇÃO VERTICAL (VIDE ITEM 05.008.0006)	5	UNXMES	1,0000000		612,36	612,36	
Insumo	00415	EMOP	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO Nº 14(2,1 0MM), MALHA LOSANGULAR DE (60 X 60)MM	Material	m²	0,6600000	0,0000000	18,74	12,36	
Insumo	14838	EMOP	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO COM CABO PASSANTE, MANUAL, COM 2,00 A 6,00M DE EXT., CABOS C/30M, INCL. MAT. FIX. EXCL. TELA E TRANS	Material	UNXMES	1,0000000	0,0000000	600,00	600,00	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		168,15			Valor com BDI =>	780,51
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	780,51	

3.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	10090	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-745 ou similar (SPDA)	Diversos	un	1,0000000		2,39	2,39	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0100000	0,0000000	3,66	0,03	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	0,0000000	19,13	0,19	
Insumo	9711	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-745 ou similar (SPDA)	Material	un	1,0000000	0,0000000	2,17	2,17	
				MO sem LS =>		0,10	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>		0,65			Valor com BDI =>	3,04
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	6,08	

3.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	071981	AGETOP CIVIL	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	719	Un	1,0000000		0,37	0,37	
Insumo	3816	AGETOP CIVIL	PORCA SEXTAVADA D = 1/4"	Material	un	1,0000000	0,0000000	0,15	0,15	
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0066000	0,0000000	14,20	0,09	
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0066000	0,0000000	20,23	0,13	
				MO sem LS =>		0,12	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>		0,10			Valor com BDI =>	0,47
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	4,70	

3.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	39.10.200	CPOS/CDH U	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	39,1	UN	1,0000000		23,24	23,24	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,1500000	0,0000000	27,08	4,06	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,1500000	0,0000000	18,57	2,78	
Insumo	P.30.000.0494	CPOS/CDH U	Terminal de pressão para cabo 70mm ² (3/0AWG)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	16,40	16,40	
					MO sem LS =>	3,67	LS =>	3,17	MO com LS =>	6,84
					Valor do BDI =>	6,38			Valor com BDI =>	29,62
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	59,24		

3.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	39.10.246	CPOS/CDH U	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm ²	39,1	UN	1,0000000		42,19	42,19	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	27,08	5,41	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	18,57	3,71	
Insumo	P.30.000.0495	CPOS/CDH U	Terminal de pressão/compressão para cabo 120mm ² (250MCM)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	33,07	33,07	
					MO sem LS =>	4,90	LS =>	4,22	MO com LS =>	9,12
					Valor do BDI =>	11,58			Valor com BDI =>	53,77
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	322,62		

4	SERVIÇOS FINAIS									8,52
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0	m ²	1,0000000		3,35	3,35	
Insumo	6950	AGESUL	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA - SINAPI - 00000003	Material	L	0,0500000	0,0000000	13,36	0,66	
Insumo	4014	AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88316	Mão de Obra	H	0,1400000	0,0000000	19,26	2,69	
					MO sem LS =>	1,44	LS =>	1,25	MO com LS =>	2,69
					Valor do BDI =>	0,91			Valor com BDI =>	4,26
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	8,52		

Total sem BDI 57.235,61
Total do BDI 15.715,86
Total Geral 72.951,47

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA LEITE COELHO
Data: 18/03/2025 09:47:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Clara Leite Coelho
CREA-PB: 162166617-4
Engenheira Civil

São José de Piranhas-PB, 18 de março de 2025.



BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	4,01%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – (S+R+G)	0,96%
Despesas Financeiras - DF	1,11%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	10,65%
Tributários Federais	8,15%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - L	7,30%
Formula do BDI	Onde:
	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	(S+R+G) = Taxas correspondentes a Seguros + Riscos + Garantia
	DF = Taxa referente as despesas financeiros
	I = Taxa referente aos custos tributários
	L = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício)
4. TAXA DE BDI(BDI):	27,46%
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	4,50%
SUB-TOTAL	8,15%
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%
TOTAL	10,65%
TOTAL GERAL	10,65%
OBSERVAÇÃO: VALORES DE ÍNDICES UTILIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS PRESCRITOS NO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	

São José de Piranhas-PB, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANA CLARA LEITE COELHO
Data: 18/03/2025 09:49:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Clara Leite Coelho
CREA-PB: 162166617-4
Engenheira Civil



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

PARAÍBA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020	
Encargos Sociais Sobre a Mão De Obra (Com Desoneração)			
Código	Descrição	Horista %	Mensalista %
Grupo A - Encargos Sociais Básicos			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Subtotal - Grupo A		16,80%	16,80%
Grupo B - Encargos que tem incidência global de A			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não Incide
B2	Feridos	4,31%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,79%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,98%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,86%	10,70%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Subtotal - Grupo B		50,79%	20,46%
Grupo C - Outros Encargos			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,51%	0,40%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	4,13%	3,20%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,30%
Subtotal - Grupo C		9,69%	7,51%
Grupo D - Reincidências			
D1	Reincidência de Grupo A Sobre Grupo B	8,53%	3,44%
D2	Reincidência de Grupo A Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,30%
Subtotal - Grupo D		8,91%	3,74%
Total Dos Encargos Sociais		86,19%	48,51%

São José de Piranhas-PB, 18 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANA CLARA LEITE COELHO
 Data: 18/03/2025 09:50:06-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Clara Leite Coelho
 CREA-PB: 162166617-4
 Engenheira Civil



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504190362

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

ALBERTO GRANGEIRO DE ALBUQUERQUE NETO

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **05410546431**

Empresa contratada: **CONSTRUCAD COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Registro: **18363174000184**

CNPJ: **18.363.174/0001-84**

2. Contratante

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

Logradouro: **RUA INACIO LIRA**

Nº: **46**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

UF: **PB**

CEP: **58940000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **01**

Celebrado em: **09/01/2025**

Valor: **R\$ 1.550,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA VIA LOCAL 13**

Nº: **SN**

Complemento: **LOC CONJUNTO HABITACIONAL**

Bairro: **NEVES LACERDA**

Cidade: **SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

UF: **PB**

CEP: **58940000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -7.119618 Longitude: -38.501215**

Data de Início: **09/01/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA

150,000

kvA

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA

150,000

kvA

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3158 - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA

150,000

kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Projeto de uma subestação de 150 KVA trifásica, para atender a uma creche.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 64,89**

Pago em: **09/01/2025**

Boleto: **8246401886**

Registrada em: **09/01/2025**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GERALDO MENDES BATISTA Assinado de forma digital por GERALDO
 MENDES BATISTA NETO:10774707461
 NETO:10774707461 Dados: 2025.01.10 20:34:09 -03'00'

Responsável Técnico: **ALBERTO GRANGEIRO DE ALBUQUERQUE NETO**
 CPF: **054.105.464-31**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS**
 CNPJ: **08.924.052/0001-66**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250705016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANA CLARA LEITE COELHO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1621666174**

Registro: **11755072023PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

RUA Rua Inácio Lira

Nº: **363**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

UF: **PB**

CEP: **58940000**

Contrato: **138/2024**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Inácio Lira

Nº: **363**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

UF: **PB**

CEP: **58940000**

Data de Início: **03/06/2025**

Previsão de término: **30/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Planilha Orçamentária da Obra de Subestação Aérea da Creche Pré-escola - Projeto Proinfância - Tipo 1

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

ANA CLARA LEITE COELHO

RNP: **1621666174**

Data: **21/03/2025 11:01:46**

ANA CLARA LEITE COELHO - CPF: 111.293.634-30

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - CNPJ: 08.924.052/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **21/03/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **4919392**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x04bz
 Impresso em: 21/03/2025 às 11:01:46 por: , ip: 177.46.113.12





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

DISPENSA Nº 008/2025

SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2025, ÀS 10H30MIN.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de aquisição e instalação de subestações aéreas com entrada em tensão primária Creche Proinfância Tipo 1, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA:

DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

RUA INÁCIO LIRA, 363, CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA/SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, POR QUALQUER MEIO IDONEO, OCORRENDO EM REGRA OS PEDIDOS POR E-MAIL, AO ENDEREÇO ELETRONICO INFORMADO PELA EMPRESA AO PORTAL UTILIZADO NA LICITAÇÃO. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO Nº/....

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMPRESA _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS** com sede na Rua Inácio Lira, 363, Centro, na cidade de São José de Piranhas/Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sandoval Vieira Lins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.490.458, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 046.414.134-60, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 302/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de aquisição e instalação de subestações aéreas com entrada em tensão primária Creche Proinfância Tipo 1, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.361.2006.2022 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%;

RUA INÁCIO LIRA, 363, CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

500. Recursos não Vinculados de Impostos;
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
12.361.2006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
500. Recursos não Vinculados de Impostos;
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Será exigida garantia de execução, no valor de 4% (quatro por cento) do valor original do contrato, conforme art. 98 da lei 14133/2021 e demais artigos desta lei.

8.2. Esta garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
CNPJ: 08.924.052/0001-66

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA; podendo ser também assinado em 2 (duas) vias, presencialmente, por meio físico, na sala da CPL deste município.

São José de Piranhas - PB, ***de **** de 2025.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Sandoval Vieira Lins

CPF nº 046.414.134-60

Prefeito

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF

RUA INÁCIO LIRA, 363, CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB